



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Av. Maracanã, 229 – Maracanã – CEP: 20271-110 - Rio de Janeiro/RJ

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

JANEIRO/2019

*PRESIDENTE DA REPÚBLICA, em exercício*  
*Jair Messias Bolsonaro*

*MINISTRO DA EDUCAÇÃO*  
*Ricardo Vélez Rodríguez*

*SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO*  
*DA EDUCAÇÃO*  
*Antonio Paulo Vogel*

*SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA*  
*Alexandro Ferreira de Souza*

*DIRETOR DO CEFET/RJ*  
*Carlos Henrique Figueiredo Alves*

---

**ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ**

*DERETRO- GERAL*  
*Carlos Henrique Figueiredo Alves*

*VICE DIRETOR*  
*Maurício Saldanha Motta*

*DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*  
*Inessa Laura Salomão*

*DIRETORIA DE EXTENSÃO*  
*Maria Alice Caggiano de Lima*

*DIRETORIA DE ENSINO*  
*Gisele Maria Ribeiro Vieira*

*DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO*  
*Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco*

*DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA*  
*Úrsula Gomes de Rosa Maruyama*

*CAMPUS NOVA IGUAÇU*  
*Luane da Costa Pinto Lins Fragoso*

*CAMPUS MARIA DA GRAÇA*  
*Alberto Boscarino Junior*

*CAMPUS PETRÓPOLIS*  
*Frederico Ferreira de Oliveira*

*CAMPUS NOVA FRIBURGO*  
*Bianca de França Tempone Felga de Moraes*

*CAMPUS ITAGUAÍ*  
*Luiz Diniz Correa*

*CAMPUS ANGRA DOS REIS*  
*Tiago Siman Machado*

*CAMPUS VALENÇA*  
*Fabiano Alves de Oliveira*

*DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*  
*Agmar da Rocha Martins*

---

Em 11 de abril de  
2019

À Sr<sup>a</sup>. Chefe da Divisão de Pagamento,  
Assunto: **Afastamento de servidores**

Licenças Médicas				
Mat. SIAPE	Servidor	PERÍODO		QTD DE DIAS
		DE	À	
1124780	ANACLEIDE VIANA PEREIRA	04/01/2019	04/03/2019	60
2245947	BRUNO ROCHA DA COSTA	14/01/2019	28/01/2019	15
2.177.306	RICARDO FAZOLI DA SILVA	08/01/2019	11/01/2019	4
51088	JORGETE MORAES DA AMARAL	03/01/2019	09/01/2019	7
1100932	MARTA ANGELA DE ALMEIDA SOUSA CRUZ	02/01/2019	04/01/2019	3
2246444	FELIPE COLMENERO HAUSSMANN	08/01/2019	06/02/2019	30
1668678	MÁRCIA ALGEMIRO FREIRE	15/01/2019	03/02/2019	20
2245947	BRUNO ROCHA DA COSTA	07/01/2019	11/01/2019	5
1709539	LUIZA TOLEDO REGADAS	12/01/2019	26/01/2019	15
439165	JORGE LUIZ DOS SANTOS VARGAS	25/01/2019	25/01/2019	1
390607	ELIANE PINTO MOREIRA DUARTE RIBEIRO	01/01/2019	31/01/2019	31
2178331	ANDRÉ FERREIRA DE MIRANDA	30/01/2019	22/02/2019	24
1645542	LUIZ FERNANDO VALENTIM GOLDSTEIN	28/01/2019	03/02/2019	7
2211142	CAROLINA PELLUCCI BARRETO MAROTTA	22/01/2019	20/03/2019	58
1581421	MARIANA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA	10/01/2019	23/01/2019	14
2384580	WAGNER DE JESUS OLIVIERA	27/01/2019	06/02/2019	11
1317060	ADRIANA MOREIRA MUSSER	17/01/2019	15/02/2019	30
1085739	VERA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVIERA FIRMO	31/01/2019	15/02/2019	16
1768876	RICARDO BENEVIDES SILVA DE OLIVEIRA	09/01/2019	07/06/2019	150

FALTAS				
Mat. SIAPE	Servidor	PERÍODO		QTD DE DIAS
		DE	À	
1644022	RODRIGO BANDEIRA FONTES	28/01/2019	30/01/2019	2

FÉRIAS				
Mat. SIAPE	Servidor	PERÍODO		QTD DE DIAS
		DE	À	
1043215	ADEMAR GUIMARAES MELO	02/01/2019	31/01/2019	30
1615489	ADEMILTON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
1710694	ADENIL DA SILVA GONCALVES JUNIOR	21/01/2019	25/01/2019	5
2180311	ADOLFO MARTINS LOBOSCO	07/01/2019	05/02/2019	30
1644700	ADRIANA DOYLE PORTUGAL	02/01/2019	31/01/2019	30
1213577	ADRIANA MARIA RAMOS OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2189140	ADRIANE LOPES MOUGO	02/01/2019	31/01/2019	30
2150051	ADRIANO DE OLIVEIRA FURTADO	02/01/2019	31/01/2019	30
1549180	ADRIANO GATTO LEMOS DE SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
1445832	ADRIANO MARTINS MOUTINHO	02/01/2019	31/01/2019	30
390316	AFONSO CARLOS CANDIDO GOMES	02/01/2019	31/01/2019	30
390205	AGMAR DA ROCHA MARTINS	07/01/2019	07/01/2019	1
439047	AILTON MALTA DE REZENDE	07/01/2019	05/02/2019	30
1647638	AIXA TERESINHA MELO DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30

2325939	ALAN DE PAULA FARIA FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1802592	ALBA REGINA PEREIRA RODRIGUES	02/01/2019	31/01/2019	30
1858672	ALBERTO BOSCARINO JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
1804114	ALBERTO JORGE SILVA DE LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
1354348	ALBERTO SILVA CID	25/01/2019	07/02/2019	14
1863262	ALCINA MARIA TESTA BRAZ DA SILVA	02/01/2019	21/01/2019	20
391303	ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA	02/01/2019	31/01/2019	30
1605579	ALDECIR ALVES DE ARAUJO	02/01/2019	31/01/2019	30
3006738	ALDILENE MARINHO CESAR ALMEIDA DINI	25/01/2019	08/02/2019	15
1884199	ALDO ROSADO FERNANDES NETO	02/01/2019	31/01/2019	30
1802568	ALESSANDRA CRISTINA BITTENCOURT ALC	02/01/2019	31/01/2019	30
2247727	ALESSANDRA GABRIELLA LOPES LIMA TRI	02/01/2019	11/01/2019	10
1540025	ALESSANDRA MITIE SPALLANZANI	02/01/2019	31/01/2019	30
2163214	ALESSANDRO BIAZZI COUTO	02/01/2019	31/01/2019	30
2081358	ALESSANDRO LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2413043	ALESSANDRO ROSA LOPES ZACHI	02/01/2019	31/01/2019	30
2332397	ALEX CHAVES ALBERTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1668902	ALEXANDER SOARES MAGALHAES	02/01/2019	31/01/2019	30
1624243	ALEXANDRA MARIA DE ABREU ROCHA	08/01/2019	17/01/2019	10
2145000	ALEXANDRE ALI GUIMARAES	02/01/2019	31/01/2019	30
1618323	ALEXANDRE ALVES SANTIAGO	02/01/2019	31/01/2019	30
1508282	ALEXANDRE BARBOSA MARQUES	02/01/2019	31/01/2019	30
2177224	ALEXANDRE BARBOZA	07/01/2019	16/01/2019	10
2380016	ALEXANDRE CARDOSO QUINTANILHA	07/01/2019	11/01/2019	5
1450966	ALEXANDRE DE SOUZA SOARES	02/01/2019	31/01/2019	30
2177900	ALEXANDRE LOMBA TOSTES	10/01/2019	24/01/2019	15
2080614	ALEXANDRE LUIZ PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2268635	ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2981055	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA SANT ANNA	02/01/2019	31/01/2019	30
1576770	ALEXANDRE MARTINEZ DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2150031	ALEXANDRE MATOS DRUMOND	02/01/2019	31/01/2019	30
2969140	ALEXANDRE PEREIRA LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
2086490	ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1551830	ALEXANDRE SILVA DE LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
1862962	ALEXANDRE TOMAN	02/01/2019	31/01/2019	30
1969593	ALEXIA VITORIA DE OLIVEIRA	07/01/2019	14/01/2019	8
1172353	ALFREDO SOTTO FERNANDES JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
2686155	ALINE AURORA GUIDA	02/01/2019	31/01/2019	30
1551994	ALINE GESUALDI MANHAES	02/01/2019	21/01/2019	20
1134191	ALINE RICCIONI DE MELOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1709715	ALINE ROCHA CORDEIRO DE OLIVEIRA	09/01/2019	23/01/2019	15
1709715	ALINE ROCHA CORDEIRO DE OLIVEIRA	24/01/2019	25/01/2019	2
2189780	ALINE VIANA COELHO DE SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
2081341	ALLAN FONSECA DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2304683	ALLAN JONATHAN DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1711857	ALLAN SANTOS MEDEIROS	07/01/2019	07/01/2019	1
1852437	ALLAN WINCKLER MOREIRA	21/01/2019	25/01/2019	5
2340154	ALMIR SILVA DA SILVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
377707	ALMIR VENANCIO FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2102819	ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
2246132	ALUISIO FRANCISCO CESAR JUNIOR	02/01/2019	11/01/2019	10
1445827	ALVARO DE OLIVEIRA SENRA	02/01/2019	31/01/2019	30

1508277	ALVARO LUIS MARTINS DE ALMEIDA NOGU	07/01/2019	11/01/2019	5
2189924	ALVARO MONTEIRO CARVALHO ARCANJO	02/01/2019	31/01/2019	30
1783789	ALVINA DOS SANTOS GOMES	17/01/2019	31/01/2019	15
1917135	ALZEMAR DA SILVA BOY	02/01/2019	02/01/2019	1
1682243	AMARO AZEVEDO DE LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
1817970	AMARO FRANCISCO CODA DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1445831	AMBROZIO CORREA DE QUEIROZ NETO	10/12/2018	23/01/2019	45
1445831	AMBROZIO CORREA DE QUEIROZ NETO	24/01/2019	07/02/2019	15
1945658	AMILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
2125865	ANA CAROLINA FERRAZ DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2709725	ANA CAROLINA MAGALHAES DE SOUZA	21/01/2019	24/01/2019	4
2414959	ANA CAROLINA PINTO REZENDE	07/01/2019	21/01/2019	15
2138745	ANA CLARA DA CUNHA FERREIRA LEITE	02/01/2019	31/01/2019	30
1668650	ANA CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS	02/01/2019	16/01/2019	15
1102072	ANA CRISTINA BARBOSA INACIO	02/01/2019	21/01/2019	20
1082958	ANA ELISA LEITAO ALONSO FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1905402	ANA LETICIA COUTO ARAUJO	07/01/2019	16/01/2019	10
1644741	ANA LUCIA DORNELES DE MELLO	02/01/2019	31/01/2019	30
1459603	ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS	14/01/2019	25/01/2019	12
1459603	ANA LUCIA FERREIRA DE BARROS	28/01/2019	08/02/2019	12
1615365	ANA LUISA CARVALHO FURTADO	02/01/2019	31/01/2019	30
2413053	ANA PAULA FONSECA	02/01/2019	31/01/2019	30
1644777	ANA PAULA NUNES VIEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1644703	ANA PAULA ROCHA AUGUSTO LOPES	02/01/2019	31/01/2019	30
1124780	ANACLEIDE VIANA PEREIRA	02/01/2019	02/01/2019	1
2185987	ANDERSON FERNANDES SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
1865529	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	02/01/2019	16/01/2019	15
1631018	ANDERSON SILVA PRATA	02/01/2019	31/01/2019	30
2039409	ANDRE ALEXANDRE GUIMARAES COUTO	02/01/2019	31/01/2019	30
2178495	ANDRE DA SILVA BARBOSA	28/01/2019	06/02/2019	10
1916051	ANDRE DE SOUZA MENDES	02/01/2019	31/01/2019	30
2086355	ANDRE FELIPE DE ALMEIDA MONTEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
6390785	ANDRE FIGUEIREDO MORAES	02/01/2019	31/01/2019	30
1974876	ANDRE FIORAVANTE GUERRA	02/01/2019	15/02/2019	45
2325765	ANDRE FRANKLIN PALMEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1696579	ANDRE GUSTAVO LIMA LINS	07/01/2019	31/01/2019	25
2433421	ANDRE LUIS COSTA CANELLA	02/01/2019	31/01/2019	30
2983375	ANDRE LUIS LEITE DE LEMOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1199224	ANDRE LUIZ CANELLAS GOMES	02/01/2019	31/01/2019	30
1059551	ANDRE LUIZ CORDEIRO DOS SANTOS	22/01/2019	10/02/2019	20
1548564	ANDRE LUIZ CORREIA LOURENCO	02/01/2019	31/01/2019	30
2185969	ANDRE QUEIROZ FERREIRA DE MELLO	02/01/2019	31/01/2019	30
1225422	ANDREA ALVES SILVEIRA MONTEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
1709728	ANDREA FERNANDES DE NOVAIS	07/01/2019	05/02/2019	30
1852314	ANDREA HEIDENREICH BERNARDES	02/01/2019	11/01/2019	10
1278391	ANDREA JUSTINO RIBEIRO MELLO	02/01/2019	31/01/2019	30
1091058	ANDREA ROCHA CARMO MOREIRA DOS SANTOS	28/01/2019	01/02/2019	5
2078954	ANDREA ROSANE DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2094041	ANDREA SOUSA DA CUNHA FERNANDES	02/01/2019	31/01/2019	30
1687914	ANDREZA BARBOZA NORA	02/01/2019	31/01/2019	30
1581166	ANDREZZA MENEZES COSTA	02/01/2019	31/01/2019	30

1737297	ANGELA GAVA BARRETO	02/01/2019	31/01/2019	30
18345	ANGELA TOSTES ALVES DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2413933	ANGELICA GABRIELE CORREIA FERNANDES	14/01/2019	22/01/2019	9
2413933	ANGELICA GABRIELE CORREIA FERNANDES	23/01/2019	23/01/2019	1
1852304	ANGELO MARCIO DA SILVA	02/01/2019	12/01/2019	11
1852304	ANGELO MARCIO DA SILVA	14/01/2019	18/01/2019	5
2188404	ANITA BUENO DE CAMARGO NUNES	02/01/2019	31/01/2019	30
3413449	ANNA PAULA BOURDON	02/01/2019	31/01/2019	30
1650568	ANNA REGINA CORBO COSTA	02/01/2019	31/01/2019	30
2419199	ANTONINO PEREIRA DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1098262	ANTONIO ALDO PEREIRA SILVA	07/01/2019	21/01/2019	15
748112	ANTONIO BARROS FILHO	07/01/2019	05/02/2019	30
439046	ANTONIO CARLOS DA SILVA	07/01/2019	05/02/2019	30
2179211	ANTONIO CARLOS GUSMAO DA SILVA	17/12/2018	02/01/2019	17
1454059	ANTONIO CARLOS MATEUS DOURADO	02/01/2019	02/01/2019	1
1623530	ANTONIO JOSE ROCHA LUZARDO	02/01/2019	31/01/2019	30
6986254	ANTONIO JOSE SOARES MADEIRA DOMINGU	02/01/2019	31/01/2019	30
2215762	ANTONIO MARCIO FREITAS HAUSSMANN	22/01/2019	31/01/2019	10
1644019	ANTONIO MARCOS GOMES ORPHAO	02/01/2019	31/01/2019	30
2092846	ANTONIO MIGUEL BRITO FERES	02/01/2019	31/01/2019	30
390791	ANTONIO RIBEIRO PEREIRA DIAS	02/01/2019	31/01/2019	30
390439	ARIDIO SCHIAPPACASSA DE PAIVA	02/01/2019	31/01/2019	30
390449	ARNALDO AMANDIO DE LIMA COSTA	02/01/2019	31/01/2019	30
1572082	ARUQUIA BARBOSA MATOS PEIXOTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1803262	AUGUSTO DA CUNHA REIS	02/01/2019	31/01/2019	30
2177792	AUGUSTO DE PAULA ALVES DA COSTA	07/01/2019	16/01/2019	10
1154828	AYTEL MARCELO TEIXEIRA DA FONSECA	02/01/2019	31/01/2019	30
1039238	BARBARA ROMEIKA RODRIGUES MARQUES	02/01/2019	31/01/2019	30
1534821	BAUER DE OLIVEIRA BERNARDES	02/01/2019	31/01/2019	30
1717582	BEATRIZ MARTINS TEIXEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
390698	BELMIRO FERNANDES PEREIRA FILHO	07/01/2019	05/02/2019	30
2413073	BERNARDO JOSE LIMA GOMES	22/01/2019	10/02/2019	20
1644744	BIANCA DE FRANCA TEMPONE FELGA DE M	02/01/2019	31/01/2019	30
2209879	BRAULIO CHUCO PAUCAR	02/01/2019	31/01/2019	30
1884933	BRENO PEREIRA DE PAULA	02/01/2019	31/01/2019	30
2308097	BRUNA ABIB DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2307670	BRUNA BRITO FREITAS	02/01/2019	31/01/2019	30
2067718	BRUNO CESAR CAYRES ANDRADE	02/01/2019	31/01/2019	30
2186026	BRUNO DA SILVA SOARES	14/01/2019	12/02/2019	30
2548190	BRUNO FERNANDES GUEDES	02/01/2019	31/01/2019	30
1803972	BRUNO LAZAROTTO LAGO	02/01/2019	31/01/2019	30
1108047	BRUNO POLICARPO TOLEDO FREITAS	02/01/2019	31/01/2019	30
1875605	BRUNO REPSOLD TOROS	02/01/2019	31/01/2019	30
2211989	BRUNO SILVA LOPES	02/01/2019	31/01/2019	30
1160179	CAIAN SOARES MELLO	21/01/2019	31/01/2019	11
1891612	CAIO CESAR CASTRO DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1853367	CAMILA AVELINO CARDOSO	02/01/2019	11/01/2019	10
1853367	CAMILA AVELINO CARDOSO	14/01/2019	23/01/2019	10
1853367	CAMILA AVELINO CARDOSO	24/01/2019	22/02/2019	30
2307488	CAMILA BARRETO FERNANDES	02/01/2019	31/01/2019	30
1644806	CAMILA CARNEIRO DAZZI	02/01/2019	31/01/2019	30
2336256	CARINA DA CONCEICAO RODRIGUES ACIOL	07/01/2019	16/01/2019	10

1448481	CARLA ALBANO PRATA	02/01/2019	31/01/2019	30
1708423	CARLA BERNARDES LIMA WERNECK LUIZET	08/01/2019	22/01/2019	15
2307804	CARLA CRISTINA ALMEIDA LOURES	02/01/2019	31/01/2019	30
1375107	CARLA INES SOARES PRAXEDES	02/01/2019	31/01/2019	30
1852507	CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA N	07/01/2019	11/01/2019	5
391223	CARLOS ALBERTO REIS ROCHA	02/01/2019	31/01/2019	30
364782	CARLOS ALBINO SIGILIAO TRAVESSA	02/01/2019	31/01/2019	30
3672349	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1078139	CARLOS AUGUSTO FREITAS MACIEL	02/01/2019	09/01/2019	8
1078139	CARLOS AUGUSTO FREITAS MACIEL	10/01/2019	19/01/2019	10
391249	CARLOS AUGUSTO SANTOS CARVALHO	02/01/2019	31/01/2019	30
2179442	CARLOS DUTRA GUEDES JUNIOR	07/01/2019	20/01/2019	14
1711319	CARLOS EDUARDO FERREIRA MONTEIRO	02/01/2019	11/01/2019	10
1461157	CARLOS EDUARDO LEME NOBREGA	02/01/2019	31/01/2019	30
2496448	CARLOS EDUARDO PANTOJA	02/01/2019	31/01/2019	30
1181551	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS	02/01/2019	31/01/2019	30
391197	CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES	14/01/2019	01/02/2019	19
439086	CARLOS OBERTO DA SILVA	10/01/2019	08/02/2019	30
1082299	CARLOS ODILON DE OLIVEIRA BARROS	02/01/2019	31/01/2019	30
1174865	CARLOS OTAVIO SCHOCAIR MENDES	02/01/2019	31/01/2019	30
391322	CARLOS SERMAN	02/01/2019	31/01/2019	30
1218554	CARMELITA SENO CARDEIRA ALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
1027853	CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ	02/01/2019	21/01/2019	20
2177748	CAROLINA CERVEIRA PACHECO	02/01/2019	21/01/2019	20
2177748	CAROLINA CERVEIRA PACHECO	28/01/2019	06/02/2019	10
678500	CAROLINA DE LIMA AGUILAR	02/01/2019	31/01/2019	30
2244943	CAROLINA MOREIRA TORRES	01/12/2018	13/01/2019	44
2244943	CAROLINA MOREIRA TORRES	14/01/2019	12/02/2019	30
2304706	CAROLINA RESENDE DE SOUZA CARVALHO	02/01/2019	31/01/2019	30
2091914	CAROLINA VANNIER DOS SANTOS BORGES	02/01/2019	31/01/2019	30
1774964	CAROLINE ARAUJO BORDALO	02/01/2019	31/01/2019	30
1883413	CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2239767	CAROLINE PONCE DE MORAES	02/01/2019	31/01/2019	30
1644720	CASSIA MARIA SOUZA CHAVES	02/01/2019	31/01/2019	30
390507	CAUBI BLANCK MARTINS	02/01/2019	31/01/2019	30
2178337	CAYQUE MONTEIRO DE CASTRO NASCIMENT	03/01/2019	01/02/2019	30
387132	CELIA MORAES DE ALMEIDA	09/01/2019	23/01/2019	15
390772	CELIA REZENDE ALVES	02/01/2019	11/01/2019	10
1333148	CELIO MARQUES DE FREITAS	02/01/2019	31/01/2019	30
2331142	CELIO RUTILO GONCALVES GUIA MARQUES	02/01/2019	31/01/2019	30
390580	CELSO AFONSO PINTO	02/01/2019	31/01/2019	30
2185308	CELSO BRAGA JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
439485	CELSO COELHO ALEXANDRE FILHO	21/01/2019	09/02/2019	20
1634628	CERGIO ROBERTO VEIGA	02/01/2019	04/01/2019	3
390585	CESAR ROBERTO OURO	02/01/2019	31/01/2019	30
391228	CESAR ROCHA LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
1609381	CHARLENE CIDRINI FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2968978	CHRISTIAN NOLTE	02/01/2019	31/01/2019	30
1051263	CHRISTIANE OSORIO MACHADO	02/01/2019	31/01/2019	30
1662360	CHRISTIANE ROBERTA FERNANDES GUARNI	02/01/2019	31/01/2019	30
2307426	CINTIA DE FARIA FERREIRA CARRARO	02/01/2019	31/01/2019	30
2981886	CINTIA MACHADO DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30

51065	CLARA MARIA DE JESUS ALVES	07/01/2019	16/01/2019	10
2304661	CLAUDIA BARUCKE MARCONDES	02/01/2019	31/01/2019	30
1445814	CLAUDIA BICHARA DE OLIVEIRA GOMES	02/01/2019	31/01/2019	30
1668664	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS LOPES	02/01/2019	31/01/2019	30
1660779	CLAUDIA MENDES DE ARAUJO	02/01/2019	31/01/2019	30
2150130	CLAUDINEI SANTIAGO SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1102133	CLAUDIO ALMEIDA PINHEIRO	03/01/2019	01/02/2019	30
1052136	CLAUDIO CORREA	02/01/2019	31/01/2019	30
1569128	CLAUDIO MAIA ALVES JOSE	02/01/2019	31/01/2019	30
390589	CLAUDIO MARTINS ALMEIDA	02/01/2019	31/01/2019	30
390803	CLAUDIO SAMPAIO SARMET MOREIRA	04/01/2019	13/01/2019	10
390590	CLAUDIO WILSON NOBREGA	02/01/2019	31/01/2019	30
2126396	CLECIO ROQUE DE BOM	31/12/2018	14/01/2019	15
2126396	CLECIO ROQUE DE BOM	15/01/2019	13/02/2019	30
390310	CLEZIO THADEU DE SOUZA DUTRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1050323	CLOVIS JOSE DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2067781	CONSTANTINO GONCALVES RIBEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
2138949	CRISTIANA ROSA VALENCA	02/01/2019	31/01/2019	30
1100137	CRISTIANE BINOTO VIDAL	07/01/2019	11/01/2019	5
2852456	CRISTIANE DE MELO CABRAL	02/01/2019	06/01/2019	5
2852456	CRISTIANE DE MELO CABRAL	07/01/2019	12/01/2019	6
2491736	CRISTIANE DUARTE BARBOSA	02/01/2019	31/01/2019	30
1063404	CRISTIANE MARIA BASTO BACALTCHUK	02/01/2019	31/01/2019	30
1773888	CRISTIANE PASSOS DE MATTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1100404	CRISTIANE PINHO GUEDES	02/01/2019	31/01/2019	30
1605001	CRISTIANE ROSA MAGALHAES	02/01/2019	31/01/2019	30
1651595	CRISTIANO BARBOSA DE MOURA	02/01/2019	15/02/2019	45
2433477	CRISTIANO FUSCHILO	02/01/2019	31/01/2019	30
1284191	CRISTINA GOMES DE SOUZA	02/01/2019	13/01/2019	12
1710593	CRISTINA KNUPP HUBACK	02/01/2019	18/01/2019	17
1710630	CRISTOVAO DE OLIVEIRA BRAGA	07/01/2019	11/01/2019	5
2084342	DACY CAMARA LOBOSCO	02/01/2019	31/01/2019	30
1932826	DADUI CORDEIRO GUERRIERI	02/01/2019	31/01/2019	30
1726929	DALBERT MATOS MASCARENHAS	02/01/2019	31/01/2019	30
390592	DALTON FERREIRA DA FONSECA E SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2306784	DANIEL BELMONT AIVA	07/01/2019	05/02/2019	30
1634789	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	07/01/2019	21/01/2019	15
2968858	DANIEL GOMES RIBEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
1168052	DANIEL GUILHERME GOMES SASAKI	02/01/2019	31/01/2019	30
1802674	DANIEL LOURENCO ROBERTO SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1051189	DANIEL MARTINS NEIVA FILHO	02/01/2019	31/01/2019	30
1802580	DANIEL NEVES MICHA	02/01/2019	31/01/2019	30
3006906	DANIEL SILVA LEUBACK LOPES	26/01/2019	09/02/2019	15
2191464	DANIELA FREY	02/01/2019	31/01/2019	30
2092896	DANIELA SPIELMANN GROSMAN	02/01/2019	31/01/2019	30
2092138	DANIELE RAMOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1724250	DANIELLE DE REZENDE JORGE	02/01/2019	31/01/2019	30
2267964	DANIELLE GOMES DIAS	07/01/2019	18/01/2019	12
1710679	DARIO ANTONIO APARECIDO JACINTHO SA SA	28/01/2019	15/02/2019	19
2324426	DARLENE SOUZA DA SILVA ALMEIDA	02/01/2019	15/02/2019	45
1726489	DARLI CABRAL PINHEIRO	14/01/2019	18/01/2019	5
2269568	DAVI DE SOUZA FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30

2191843	DAYANNE FERNANDES AMARAL	02/01/2019	31/01/2019	30
1554214	DAYSE HAIME PASTORE	02/01/2019	16/01/2019	15
1897737	DEBORA DE MELO LIMA FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
390317	DECIO RIBEIRO DE CASTRO	02/01/2019	31/01/2019	30
2185241	DEMERSON NUNES GONCALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
1557781	DENISE GENTILI NUNES	02/01/2019	31/01/2019	30
748114	DENISIO DA SILVA FABRICIO	07/01/2019	16/01/2019	10
1023150	DERISVALDO ROSA PAIVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2114634	DESIREE CHRISTINE DE OLIVEIRA E SIL	02/01/2019	31/01/2019	30
2188462	DIANA CLARA NUNES DE LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
1728911	DIANIE RABELO ALVES	15/01/2019	01/02/2019	18
1710683	DIEGO ANDRADE VELLOSO DE LIMA	07/01/2019	11/01/2019	5
1802770	DIEGO CASAIS MOREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1864623	DIEGO DIAS UZEDA	02/01/2019	31/01/2019	30
1552593	DIEGO MOREIRA DE ARAUJO CARVALHO	02/01/2019	31/01/2019	30
1581317	DIEGO NUNES BRANDAO	02/01/2019	31/01/2019	30
3009062	DIEGO RAMON GONCALVES GONZALEZ	25/01/2019	10/02/2019	17
2360732	DIOGO DANTAS DE SOUSA	02/01/2019	31/01/2019	30
2140187	DIOGO SILVEIRA MENDONCA	02/01/2019	31/01/2019	30
391351	DIRCEU ATANAZIO PORTES JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
1915104	DJALMA DEMASI	02/01/2019	31/01/2019	30
2191567	DOINA MARIANA BANEA	02/01/2019	31/01/2019	30
1646530	DOLORES PEREIRA HENRIQUES DA SILVA	14/01/2019	28/01/2019	15
2646530	DOLORES PEREIRA HENRIQUES DA SILVA	14/01/2019	28/01/2019	15
2984437	DORALICE CHAGAS TAVARES	02/01/2019	31/01/2019	30
2306461	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARDOSO	02/01/2019	31/01/2019	30
1154504	DYEGO DE OLIVEIRA ARRUDA	02/01/2019	31/01/2019	30
2414319	EDEN RODRIGUES NUNES JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
2891407	EDGAR GULDEN GRAVATA	02/01/2019	31/01/2019	30
2331134	EDGAR MONTEIRO DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
390906	EDGAR RICHTER	07/01/2019	25/01/2019	19
2268820	EDIL DE SOUZA GONCALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
390963	EDIMON CLAUDINO DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2981236	EDMO CARLOS CORREIA DE PAIVA FILHO	02/01/2019	31/01/2019	30
439109	EDSON MONTEIRO DA SILVA	07/01/2019	05/02/2019	30
2268521	EDSON MORENO DA SILVA	02/01/2019	18/01/2019	17
1336989	EDUARDO AUGUSTO GIGLIO GATTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1506449	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2190547	EDUARDO DE SOUZA BRITO	02/01/2019	31/01/2019	30
1182539	EDUARDO HENRIQUE GREGORY PACHECO DA	02/01/2019	31/01/2019	30
1803272	EDUARDO SOARES OGASAWARA	02/01/2019	16/01/2019	15
1644770	EDUARDO TELES DA SILVA	18/01/2019	06/02/2019	20
1917185	EDVAR FERNANDES BATISTA	21/01/2019	01/02/2019	12
1548195	ELENICE PINTO DE PAULA	28/01/2019	26/02/2019	30
1570349	ELIELSON LIMA RIBEIRO	07/01/2019	24/01/2019	18
1605582	ELIEZER DUTRA GONCALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
1548520	ELIKA TAKIMOTO	02/01/2019	31/01/2019	30
2179203	ELISA ADDOR TAVES	15/01/2019	01/02/2019	18
1852471	ELISABETH COUTO PARKUTZ COSTA NELSO	14/01/2019	02/02/2019	20
2086299	ELISABETH GONCALVES DE SOUZA	07/01/2019	31/01/2019	25
2138923	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1853363	ELISIA FLORES RODRIGUES	03/12/2018	01/01/2019	30

1445635	ELIZABETH FREITAS RODRIGUES	02/01/2019	31/01/2019	30
1644766	ELIZABETH MARINO LEAO DE MELLO	02/01/2019	31/01/2019	30
1985256	ELIZABETH MENDES DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2325427	ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA	02/01/2019	31/01/2019	30
1292363	ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES	02/01/2019	31/01/2019	30
1644761	EMILIO MOREIRA DE ARIMATEA	17/01/2019	18/01/2019	2
391250	EMILIO NUNEZ	02/01/2019	31/01/2019	30
1293342	ERICA GOMES ROCHA DA SILVA	28/01/2019	08/02/2019	12
1847255	ERICHARDSON TAROCCO DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1372323	EVANDRO DAVID SILVA PARANAGUA	02/01/2019	31/01/2019	30
1197298	EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1927291	EZEQUIEL SILVA OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
390621	EZIO LUCIO ZERBONE GONCALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
1210002	FABIANA CHAGAS DE ANDRADE	02/01/2019	31/01/2019	30
2099675	FABIANA CORDEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
1572382	FABIANO ALVES DE OLIVEIRA	14/01/2019	18/01/2019	5
1612231	FABIANO SOARES MAGDALENO	02/01/2019	31/01/2019	30
1915717	FABIO ALESSANDRO GASPASOBRAL	17/01/2019	31/01/2019	15
2268647	FABIO ALEX PEREIRA DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1853141	FABIO ANTONIO DE CARVALHO	23/01/2019	01/02/2019	10
1551752	FABIO AUGUSTO DE ALCANTARA ANDRADE	02/01/2019	31/01/2019	30
2039416	FABIO BATALHA MONTEIRO DE BARROS	02/01/2019	31/01/2019	30
2217132	FABIO JUVENAL DE OLIVEIRA	28/01/2019	01/02/2019	5
1696626	FABIO LUIZ CELESTINO DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1643660	FABIO PASCHOAL JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
1957771	FABIO PINHEIRO CARDOSO	02/01/2019	31/01/2019	30
1645446	FABIO SAMPAIO DE ALMEIDA	02/01/2019	31/01/2019	30
1551822	FABIO SIMONE DE SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
1614279	FABRICIA BARBOSA DA SILVA SOBRINHO	02/01/2019	31/01/2019	30
2516750	FABRICIA EUGENIA GOMES DE ANDRADE	02/01/2019	31/01/2019	30
2178322	FABRICIO BUZON DE SOUZA	07/01/2019	21/01/2019	15
2189813	FABRICIO LOPES DE SOUZA CARVALHO	02/01/2019	31/01/2019	30
2985653	FABRICIO LOPES E SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2189265	FABRICIO MAIONE TENORIO	02/01/2019	31/01/2019	30
1245608	FATIMA PASSOS KANITAR	02/01/2019	31/01/2019	30
1476073	FATIMA PEREIRA DA ROSA CUNHA DE ALM	28/01/2019	01/02/2019	5
1644719	FELIPE DA ROCHA HENRIQUES	01/01/2019	10/01/2019	10
1140255	FELIPE DA SILVA FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1506450	FELIPE DAS NEVES ROQUE DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2305604	FELIPE DO CARMO AMORIM	02/01/2019	31/01/2019	30
2193390	FELIPE GONCALVES FELIX	01/01/2019	14/02/2019	45
1722817	FELIPE GONCALVES PINTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1789542	FELIPE MONDAINI	02/01/2019	31/01/2019	30
1645264	FELIPE NOGAROL DE ANDRADE	02/01/2019	31/01/2019	30
2194364	FELIPE OLIVEIRA QUINTANILHA	02/01/2019	31/01/2019	30
2227815	FELIPE RABELO COUTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1711172	FELIPE WAGNER DE OLIVEIRA E SILVA	07/01/2019	21/01/2019	15
2181743	FELIPPE CEREJA DE FREITAS	07/01/2019	11/01/2019	5
2340175	FELIX DO REGO BARROS	02/01/2019	31/01/2019	30
1726479	FELLIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA	01/01/2019	13/02/2019	44
2190656	FERNANDA CALDAS MARTINS	24/01/2019	01/02/2019	9
1074876	FERNANDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30

1893512	FERNANDA LUCIA SA FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2181662	FERNANDA RODRIGUES	18/01/2019	01/02/2019	15
1372616	FERNANDA ROSA DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1801046	FERNANDA SANTOS ARAUJO	02/01/2019	31/01/2019	30
2177756	FERNANDA VENTURA PEREIRA DE OLIVEIR	07/01/2019	16/01/2019	10
1548562	FERNANDA ZERBINATO BISPO VELASCO	02/01/2019	31/01/2019	30
2413211	FERNANDO CESAR COELLI	02/01/2019	31/01/2019	30
56998	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1636969	FILIPE MARTINS SILVA	02/01/2019	02/01/2019	1
1733468	FLAVIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	21/01/2019	29/01/2019	9
2083682	FLAVIA GUIMARAES DIAS	02/01/2019	31/01/2019	30
1548173	FLAVIA RODRIGUES DE LIMA	15/01/2019	03/02/2019	20
1616203	FLAVIA SILVEIRA DUTRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1373007	FLAVIA TROPIA BARRETO DE ANDRADE FA	02/01/2019	31/01/2019	30
1644706	FLAVIO CEZARIO	02/01/2019	31/01/2019	30
1852462	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	01/01/2019	10/01/2019	10
1765917	FRANCISCO CARLOS NIPO DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
391060	FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA ALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
390628	FRANCISCO DE ASSIS CORREA	02/01/2019	31/01/2019	30
1182858	FRANCISCO EUGENIO DE AGUIAR CAVALCA	02/01/2019	31/01/2019	30
1915142	FRANCISCO HENRIQUE DE FREITAS VIANA	02/01/2019	31/01/2019	30
1182868	FRANCISCO MADUREIRA DE AVILA PIRES	02/01/2019	31/01/2019	30
2413248	FRANCISCO MOYSES DE CARVALHO NETO	02/01/2019	31/01/2019	30
1195222	FRANCISCO TADEU DE ALMEIDA MAGALHAE	02/01/2019	31/01/2019	30
1846022	FREDERICO FERREIRA DE OLIVEIRA	17/01/2019	31/01/2019	15
1710597	GABRIEL CORNELIO MOURA	07/01/2019	12/01/2019	6
1710597	GABRIEL CORNELIO MOURA	14/01/2019	25/01/2019	12
2324986	GABRIEL DE ALVARENGA FERREIRA	27/01/2019	01/02/2019	6
2097959	GABRIEL DI LEMOS SANTIAGO LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
3008350	GABRIEL FONTES CARVALHO DE QUEIROZ	26/01/2019	10/02/2019	16
1915282	GABRIEL MATOS ARAUJO	02/01/2019	31/01/2019	30
1100944	GABRIELA SANT ANNA DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1984922	GABRIELE CARDOSO MARTINS	26/01/2019	10/02/2019	16
1570730	GASPAR DIAS MONTEIRO RAMOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1730823	GASTAO LUIZ VIDEIRA GARCIA JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
1853357	GEAN TEIXEIRA DE SOUZA	31/01/2019	01/03/2019	30
1644730	GERALDO DE SOUZA LIMA FILHO	02/01/2019	31/01/2019	30
2304584	GERSON LUIS DE ARAUJO RODRIGUES	02/01/2019	31/01/2019	30
391229	GEZA ROBERTO BRANDAO SZILAGYI	02/01/2019	31/01/2019	30
2983687	GILBERG PEREIRA DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
391215	GILBERTO ALEXANDRE CASTELLO BRANCO	02/01/2019	31/01/2019	30
1062068	GILBERTO GIL FIDELIS GOMES PASSOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1548565	GILEADE GODOI ABRANTES DE BARROS	02/01/2019	31/01/2019	30
1814677	GILMAR DOS REIS SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
391325	GILMAR FABIANO DE ALMEIDA	02/01/2019	31/01/2019	30
1241093	GILSON ALVES DE ALENCAR	02/01/2019	31/01/2019	30
1638679	GILVANIA TERTO ALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
1291090	GISELE CRISTINA COHEN FONSECA	02/01/2019	31/01/2019	30
1551825	GISELE MARIA RIBEIRO VIEIRA	21/01/2019	23/01/2019	3
1232801	GISELLE CORREA DA SILVA	01/01/2019	30/01/2019	30
2180287	GISELLE COUTINHO FERREIRA	14/01/2019	28/01/2019	15
1372974	GISELY DOS SANTOS PEREIRA	02/01/2019	21/01/2019	20

1644788	GISLAINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	07/01/2019	01/02/2019	26
2853056	GIULIANO MAGNO DE OLIVEIRA CONDE	01/01/2019	14/02/2019	45
2181362	GLAUCIA DE MARTINS COUTO FARIA	02/01/2019	15/01/2019	14
2181362	GLAUCIA DE MARTINS COUTO FARIA	16/01/2019	31/01/2019	16
2307665	GLAUCIA DOMINGUES	02/01/2019	31/01/2019	30
1582110	GLAUCO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	02/01/2019	26/01/2019	25
1682269	GLAUCO FIOROTT AMORIM	02/01/2019	31/01/2019	30
2151485	GUILHERME AMARAL DO PRADO CAMPOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1802677	GUILHERME BRAGA DE JESUS	02/01/2019	31/01/2019	30
2086341	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1647515	GUILHERME DIAS MARCONI DA COSTA	02/01/2019	31/01/2019	30
1476545	GUILHERME GUEDES DE ALMEIDA	02/01/2019	31/01/2019	30
2218070	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DE MARIN	18/12/2018	11/01/2019	25
391192	GUILHERME PINHEIRO COSTA	02/01/2019	16/01/2019	15
1031609	GUILHERME SAAD TERRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2150074	GUSTAVO ADOLFO MARTINS JOTTA SOARES	02/01/2019	31/01/2019	30
2083742	GUSTAVO ANTONIO MONTENEGRO GUTTMANN	02/01/2019	31/01/2019	30
1668953	GUSTAVO FERNANDES DA PAZ	07/01/2019	08/01/2019	2
1668953	GUSTAVO FERNANDES DA PAZ	30/01/2019	01/02/2019	3
1967736	GUSTAVO KAEFER DILL	02/01/2019	31/01/2019	30
1821071	GUSTAVO PAIVA GUEDES E SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2180662	GUSTAVO SILVA MARCHIORI	10/12/2018	08/01/2019	30
1080696	HAROLDO COSTA SILVA FILHO	02/01/2019	31/01/2019	30
1190462	HECTOR REYNALDO MENESES COSTA	02/01/2019	31/01/2019	30
1644717	HEITOR SOARES MENDES	02/01/2019	31/01/2019	30
1053556	HELDER MANOEL VENCESLAU	02/01/2019	31/01/2019	30
2889545	HELIO COIFMAN	01/01/2019	30/01/2019	30
366144	HELIO VARGAS CHAVES DE SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
1571016	HELLEN ANGELICA DA SILVA ALMEIDA PI	02/01/2019	31/01/2019	30
2080482	HENRIQUE VARELLA RIBEIRO	02/01/2019	11/01/2019	10
1974866	HERLANDER COSTA ALEGRE DA GAMA AFON	02/01/2019	31/01/2019	30
1880417	HERMANN SCHIFFER FERNANDES	02/01/2019	31/01/2019	30
1172359	HILARIO ANTONIO RODRIGUES GONCALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
2190816	HIRON AKIRA YAMADA MAGALHAES	07/01/2019	18/01/2019	12
1644759	HUMBERTO NOGUEIRA FARNEZE	02/01/2019	31/01/2019	30
2177280	IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO	07/01/2019	24/01/2019	18
1087499	IGOR LEAO DOS SANTOS	25/01/2019	31/01/2019	7
1237217	IGOR MACEDO DE LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
1508280	INESSA LAURA SALOMAO	02/01/2019	05/01/2019	4
1508280	INESSA LAURA SALOMAO	07/01/2019	18/01/2019	12
1508280	INESSA LAURA SALOMAO	30/01/2019	01/02/2019	3
986401	IRENE DE BARCELOS ALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
1709833	ISABEL CRISTINA SECO LOUREIRO	07/01/2019	11/01/2019	5
2178419	ISABELA EUGENIO ALMEIDA	02/01/2019	11/01/2019	10
1100067	ISAIAS AZEVEDO DE LEMOS	03/01/2019	01/02/2019	30
1624260	IVAN CARNEIRO DE CAMPOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1181773	IVAN GASPAR	02/01/2019	31/01/2019	30
1098360	IVAN LUIS GALLOULCKYDIO	17/01/2019	31/01/2019	15
2969192	IZABEL CHRISTINA AMARAL PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
268039	IZABEL MARTINS CAMARA	02/01/2019	31/01/2019	30
1449218	JACQUELINE SALGADO ANDRADE	07/01/2019	17/01/2019	11
2396453	JAIME ALEX MARQUES DA SILVA	03/12/2018	06/01/2019	35

2396453	JAIME ALEX MARQUES DA SILVA	07/01/2019	05/02/2019	30
2893358	JAIR MEDEIROS JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
2952047	JAMILE MAUREEN DE SOUSA OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2163150	JANAINA VEIGA	02/01/2019	31/01/2019	30
2177283	JANIO ALEXANDRE DA SILVA	17/01/2019	15/02/2019	30
1145419	JAQUELINE MARIA RIBEIRO VIEIRA	02/01/2019	15/02/2019	45
1510316	JARLENE RODRIGUES REIS	02/01/2019	31/01/2019	30
2191854	JEFFERSON LUIZ DE LIMA MORAIS	02/01/2019	31/01/2019	30
1920662	JEIMIS NOGUEIRA DE CASTRO	02/01/2019	31/01/2019	30
3007129	JESSICA DA SILVA ALVES DE PINHO	25/01/2019	03/02/2019	10
2168731	JESUS ALFONSO PUENTE ANGULO	02/01/2019	31/01/2019	30
1181895	JESUS FERNANDO MANSILLA BACA	01/01/2019	30/01/2019	30
449318	JEZIEL DA SILVA NUNES	02/01/2019	31/01/2019	30
1802597	JOANES SILVA DIAS	02/01/2019	31/01/2019	30
1551826	JOAO AMIN MOOR NETO	02/01/2019	31/01/2019	30
2177258	JOAO ANTONIO MIRANDA TELLO RAMOS GO	07/01/2019	05/02/2019	30
390653	JOAO BATISTA AURELIANO DE NEGREIROS	02/01/2019	31/01/2019	30
2969328	JOAO DE JESUS DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2320730	JOAO HERMEM FAGUNDES TOZATTO	02/01/2019	31/01/2019	30
2191428	JOAO PAULO FERNANDES	02/01/2019	31/01/2019	30
2413225	JOAO ROBERTO DE TOLEDO QUADROS	02/01/2019	31/01/2019	30
1604987	JOAO TERCENIO DIAS	02/01/2019	31/01/2019	30
2185629	JOAO VINICIUS CORREA THOMPSON	02/01/2019	31/01/2019	30
1644008	JOCIMAR DE SOUZA SILVA	02/01/2019	11/01/2019	10
1024330	JOEL ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	17/01/2019	31/01/2019	15
1097617	JOEL JOSE DE MEDEIROS	02/01/2019	31/01/2019	30
2209178	JONAS CARLOS DE OLIVEIRA SEIXAS	07/01/2019	11/01/2019	5
2324451	JONATHAN NOGUEIRA GOIS	02/01/2019	31/01/2019	30
1924001	JONEO LOPES DO NASCIMENTO	02/01/2019	31/01/2019	30
2127895	JONNI GUILLER FERREIRA MADEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2992143	JORDANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIG	02/01/2019	31/01/2019	30
2307972	JORGE ALBERTO DE MEDEIROS CARVALHO	02/01/2019	31/01/2019	30
2426014	JORGE ANGELO MITRIONE SOUZA	02/01/2019	14/01/2019	13
2426014	JORGE ANGELO MITRIONE SOUZA	15/01/2019	13/02/2019	30
390376	JORGE CARLOS FERREIRA JORGE	02/01/2019	31/01/2019	30
390925	JORGE CESAR DE TOLEDO DA CRUZ	07/01/2019	05/02/2019	30
1445829	JORGE DE ABREU SOARES	19/01/2019	02/02/2019	15
2178479	JORGE LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	30/01/2019	08/02/2019	10
43777	JORGE LUIZ DE FREITAS RIBEIRO	07/01/2019	11/01/2019	5
1182520	JORGE LUIZ PAES RIOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2343295	JORGE LUIZ SILVA DE LEMOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1449239	JORGE RIBEIRO APOLINARIO	21/01/2019	30/01/2019	10
1803186	JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO	02/01/2019	31/01/2019	30
1349255	JOSE ANTONIO ASSUNCAO PEIXOTO	02/01/2019	31/01/2019	30
390238	JOSE ARTUR D OLIVEIRA MUSSI	02/01/2019	31/01/2019	30
390247	JOSE CARLOS CORREA DE ANDRADES	02/01/2019	31/01/2019	30
2305627	JOSE CARLOS RUBIANES SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
439179	JOSE CARLOS SOARES	02/01/2019	11/01/2019	10
390262	JOSE CLAUDIO GUIMARAES TEIXEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1551827	JOSE DIAMANTINO DE ALMEIDA DOURADO	02/01/2019	31/01/2019	30
390273	JOSE EDUARDO TARDIN MONNERAT	02/01/2019	31/01/2019	30
1182509	JOSE FERNANDES PEREIRA	02/01/2019	26/01/2019	25

1604992	JOSE FRANCISCO PENIDO XAVIER	02/01/2019	31/01/2019	30
390290	JOSE JOAO VALENTE DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1195223	JOSE LOPES RAED	02/01/2019	31/01/2019	30
1367389	JOSE LUIZ FERNANDES	02/01/2019	31/01/2019	30
390299	JOSE LUIZ GUEDES SOLINHO	02/01/2019	31/01/2019	30
2219440	JOSE LUIZ SOARES DOS SANTOS	02/01/2019	02/01/2019	1
2067761	JOSE LUIZ ZANON ZOTIN	02/01/2019	31/01/2019	30
1644698	JOSE MAURICIO DE AZEVEDO CARDOSO	01/01/2019	30/01/2019	30
1639185	JOSE MAURO KOCHER	02/01/2019	31/01/2019	30
1645416	JOSE VALENTE	02/01/2019	31/01/2019	30
1604826	JOSE VILANI OLIVEIRA JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
1435088	JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA RABELO	02/01/2019	31/01/2019	30
749448	JOSIAS BARBOSA DOS ANJOS	07/01/2019	05/02/2019	30
439180	JOSIAS DOS SANTOS NUNES	28/01/2019	26/02/2019	30
1551600	JOSIEL ALVES GOUVEA	02/01/2019	31/01/2019	30
2181727	JOSIEL RIMES VEIGA DA SILVA	26/01/2019	26/01/2019	1
1055648	JUAREZ DE JESUS OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1521732	JUCILEIA FILOMENA BARBOSA SEVERINO	02/01/2019	31/01/2019	30
2968971	JUCILENE BRAGA ALVES MAURICIO NOGUE	02/01/2019	31/01/2019	30
1200365	JULIA CRISTINA EYER DE MELLO	02/01/2019	11/01/2019	10
2325218	JULIANA BARRETO BRANDAO	02/01/2019	31/01/2019	30
1922141	JULIANA DE OLIVEIRA RAMADAS RODRIGU	21/01/2019	01/02/2019	12
1626316	JULIANA MACHADO	02/01/2019	31/01/2019	30
2177263	JULIANA TEIXEIRA JESUS RAMOS	07/01/2019	16/01/2019	10
2650153	JULIANO DE LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
2191348	JULIANO PESSANHA GONCALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
2212002	JULIEN MAUPRIVEZ	02/01/2019	31/01/2019	30
139670	JULIO CESAR CARDOSO	07/01/2019	05/02/2019	30
2737956	JULIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1182550	JULIO CESAR OLIVEIRA ANTUNES	02/01/2019	31/01/2019	30
1361774	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2506376	JULIO CESAR VALENTE FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1569908	JULIO ROBERTO SANTOS BICALHO	02/01/2019	31/01/2019	30
1634929	JULLIANY SALES BRANDAO	31/12/2018	07/01/2019	8
2312521	JURAIR ROSA DE PAULA JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
1631084	KATIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	07/01/2019	18/01/2019	12
1631084	KATIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	21/01/2019	01/02/2019	12
1281594	KATIA CILENE CUNHA DE AGUIAR	02/01/2019	31/01/2019	30
1528861	KATIA REGINA AZEVEDO PEREIRA DE SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
2095943	KEILA LUCIO DE CARVALHO	02/01/2019	31/01/2019	30
2683382	KELE TEIXEIRA BELLOZE	04/01/2019	18/01/2019	15
1577809	KELLY DA SILVA SARMENTO	02/01/2019	31/01/2019	30
2343267	LAERCIO BRITO GONCALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
1544577	LAERCIO COSTA RIBEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
1218810	LAERCIO GOMES DANTAS	02/01/2019	31/01/2019	30
1964975	LAIS AMARAL ALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
1625016	LARISSA INGRID MADEIRA SILVA	07/01/2019	11/01/2019	5
1445821	LAURIO YUKIO MATSUSHITA	02/01/2019	31/01/2019	30
1372617	LEANDERSON MARCOS DA SILVA PAIVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1644781	LEANDRO DA SILVA GOMES CRISTOVAO	02/01/2019	31/01/2019	30
1556931	LEANDRO DE OLIVEIRA FURTADO	02/01/2019	31/01/2019	30
2125860	LEANDRO MARQUES SAMYN	02/01/2019	31/01/2019	30

1584403	LEANDRO TAVARES DA SILVA	02/01/2019	17/01/2019	16
387073	LEILA MARIA BENTO	14/01/2019	23/01/2019	10
257217	LEILA MARIA DA SILVA BASTOS	01/01/2019	30/01/2019	30
1102310	LEILA ORLANDO VIANNA PESAH	21/01/2019	25/01/2019	5
1102310	LEILA ORLANDO VIANNA PESAH	28/01/2019	28/01/2019	1
1802588	LELIAN PATRICIA DE OLIVEIRA SILVEIR	02/01/2019	31/01/2019	30
3011728	LEON DINIZ ALVES	25/01/2019	23/02/2019	30
1644710	LEONARDO DE BEM LIGNANI	02/01/2019	31/01/2019	30
1683196	LEONARDO DE SOUSA GRIGORIO	02/01/2019	31/01/2019	30
1777691	LEONARDO DINIZ DO COUTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1513404	LEONARDO MACHADO DE MORAES	02/01/2019	31/01/2019	30
1119054	LEONARDO PEREIRA VIEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1487400	LEONARDO RADUAN DE FELICE ABEID	02/01/2019	31/01/2019	30
1449238	LEONARDO SANT ANNA MAUES	02/01/2019	11/01/2019	10
1435887	LEONARDO SILVA DE LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
2181030	LEONARDO SOUZA SANTOS	02/01/2019	11/01/2019	10
417393	LEONEL AZEVEDO DE AGUIAR	23/01/2019	01/02/2019	10
1889917	LETICIA BEZERRA DE LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
1733338	LETICIA DAS GRACAS DE MEDEIROS VIEI	02/01/2019	04/01/2019	3
1045958	LETICIA ZVEITER DE ALBUQUERQUE MELL	02/01/2019	31/01/2019	30
391362	LEYDERVAN DE SOUZA XAVIER	02/01/2019	31/01/2019	30
1609420	LIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/01/2019	23/02/2019	30
1698469	LINCOLN ARAUJO DE MEDEIROS	21/01/2019	25/01/2019	5
1026858	LIS HELENA ASCHERMANN KEUCHEGERIAN	02/01/2019	31/01/2019	30
2177706	LIVIA CRISTINA DA SILVA QUITETE	09/01/2019	18/01/2019	10
1711918	LIVIA DA FRAGA LIMA	15/01/2019	30/01/2019	16
1887569	LIVIA DIAS DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	02/01/2019	31/01/2019	30
2163185	LIVIA JULIO PACHECO	02/01/2019	16/01/2019	15
2325428	LIVIA MENDONCA NOGUEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1105550	LIZANDRA VIEIRA SOPHIA	07/01/2019	16/01/2019	10
2177278	LUANA CARRILHO COSTA	07/01/2019	11/01/2019	5
1915738	LUANA DOS SANTOS CUNHA DE LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
2427128	LUANA GOMES CARNEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
1301258	LUANE DA COSTA PINTO LINS FRAGOSO	02/01/2019	31/01/2019	30
2268534	LUCAS FERREIRA PINHEIRO	08/01/2019	25/01/2019	18
1644801	LUCIA HELENA DIAS MENDES	02/01/2019	31/01/2019	30
1082917	LUCIA MARIA NUNES UCHOA	02/01/2019	31/01/2019	30
1644754	LUCIANA DE MESQUITA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1605585	LUCIANA FALETTI ALMEIDA	02/01/2019	31/01/2019	30
2258776	LUCIANA FERRARI ESPINDOLA CABRAL	02/01/2019	31/01/2019	30
2142680	LUCIANA LOUREIRO DA SILVA MONTEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
2189806	LUCIANA SANTOS SILVA OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2191971	LUCIANO BRAGA ALKMIN	02/01/2019	31/01/2019	30
2466072	LUCIANO DE MELO DIAS	02/01/2019	31/01/2019	30
1809606	LUCIANO MENDES CAMILLO	02/01/2019	31/01/2019	30
986344	LUCIANO OLIVEIRA CARINO	02/01/2019	31/01/2019	30
1508506	LUCIANO SANTOS CONSTANTIN RAPTOPOUL	02/01/2019	31/01/2019	30
1644813	LUDMILA VARGAS ALMENDRA	10/01/2019	31/01/2019	22
390456	LUIS CARLOS CASTANHEIRA THIAGO	02/01/2019	31/01/2019	30
362369	LUIS CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1644815	LUIS CARLOS DOS SANTOS COUTINHO RET	02/01/2019	31/01/2019	30
390458	LUIS CARLOS FONSECA MACHADO	02/01/2019	31/01/2019	30

1282499	LUIS CARLOS PEREIRA DO AMARAL	02/01/2019	31/01/2019	30
2091940	LUIS CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2263178	LUIS CLAUDIO BATISTA DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2306018	LUIS DOMINGUES TOME JARDIM TARRATAC	02/01/2019	31/01/2019	30
3009054	LUIS FABIAN OLIVERA MEDEROS	25/01/2019	10/02/2019	17
391200	LUIS FELIPE GUIMARAES DE SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
2354517	LUIS FELIPE SILVA DE AGUIAR	14/01/2019	18/01/2019	5
1683540	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2184087	LUIS PHILLIPE DA SILVA INGLAT	02/01/2019	16/01/2019	15
1822089	LUIZ AFONSO PENHA DE SOUSA	02/01/2019	31/01/2019	30
1853145	LUIZ ALBERTO DA SILVA CORREA	07/01/2019	11/01/2019	5
2191942	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1195057	LUIZ ANTONIO LOURENCO MARTINS	02/01/2019	31/01/2019	30
1953854	LUIZ ANTONIO MOREIRA DE FARIA	02/01/2019	31/01/2019	30
1181772	LUIZ ANTONIO VIEGAS DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2899270	LUIZ AUGUSTO DE MOURA GONCALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
2246569	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	14/01/2019	01/02/2019	19
391213	LUIZ CARLOS CAMPOS PEDROZA	16/01/2019	10/02/2019	26
748619	LUIZ CARLOS DE SOUZA	07/01/2019	05/02/2019	30
2305422	LUIZ CARLOS GOMES SACRAMENTO JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
391154	LUIZ CLAUDIO PIRES DO COUTO	02/01/2019	31/01/2019	30
390474	LUIZ DINIZ CORREA	02/01/2019	03/01/2019	2
1801787	LUIZ EDUARDO FONTES MELLO DE ALMEID	02/01/2019	31/01/2019	30
1710640	LUIZ FELIPE MOURAO DA COSTA	02/01/2019	09/01/2019	8
2177814	LUIZ FELIPE SILVA DE RESENDE	07/01/2019	16/01/2019	10
2190014	LUIZ FERNANDO GOMES ESTEVES	02/01/2019	31/01/2019	30
371291	LUIZ FERNANDO MAGALHAES CORDEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
1635788	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS	21/01/2019	30/01/2019	10
1028061	LUIZ LEONARDO DOS SANTOS DE OLIVEIR	02/01/2019	31/01/2019	30
1292595	LUIZ PAULO COLATTO	02/01/2019	31/01/2019	30
390480	LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
439197	LUIZ ROBERTO SILVA	07/01/2019	26/01/2019	20
2331257	LUIZA CANTUARIA COSTA	02/01/2019	31/01/2019	30
1498395	LUIZA RODRIGUES AMARAL DA FONSECA	02/01/2019	04/01/2019	3
2079272	MABELLE BIANCARDI OLIVEIRA DE MEDEI	02/01/2019	31/01/2019	30
6311284	MAGALI DA ROCHA MARTINS	02/01/2019	31/01/2019	30
1038423	MAGDA LAURI GOMES LEITE	02/01/2019	21/01/2019	20
2312072	MAGNO DE OLIVEIRA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1548514	MAICON JEFERSON DA COSTA AZEVEDO	02/01/2019	31/01/2019	30
1897778	MAMOUR SOP NDIAYE	15/01/2019	13/02/2019	30
1693212	MANOEL OLIVEIRA SALES	02/01/2019	31/01/2019	30
1182870	MANOEL RICARDO DIAS DE AZEVEDO	02/01/2019	31/01/2019	30
1631468	MANOEL RUI GOMES MARAVALHAS	02/01/2019	31/01/2019	30
56608	MANUEL JOAQUIM DE CASTRO LOURENCO	02/01/2019	04/01/2019	3
1445816	MARCELA DOS SANTOS FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1673276	MARCELA DOS SANTOS NUNES	02/01/2019	31/01/2019	30
1569610	MARCELA MARQUES SERRANO	02/01/2019	31/01/2019	30
1549155	MARCELA TATIANA FERNANDES BESERRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1527434	MARCELE LINHARES VIANA	14/01/2019	12/02/2019	30
2180205	MARCELINO ANDRADE BARACHO DE MOURA	17/01/2019	31/01/2019	15
1101773	MARCELLUS HENRIQUE RODRIGUES BASTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1518317	MARCELO AUGUSTO MASCARENHAS	02/01/2019	31/01/2019	30

1098824	MARCELO BORGES ROCHA	02/01/2019	31/01/2019	30
1638675	MARCELO CHAVES SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1078126	MARCELO DE ALENCAR SANTANA IRINEU	28/01/2019	06/02/2019	10
1544799	MARCELO DE JESUS RODRIGUES DA NOBRE	02/01/2019	31/01/2019	30
1508284	MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2387687	MARCELO DOS REIS FARIAS	02/01/2019	31/01/2019	30
1548566	MARCELO DOS REIS LOPES	02/01/2019	31/01/2019	30
2188371	MARCELO FARIA PORRETTI	11/01/2019	09/02/2019	30
390234	MARCELO GIGLIO BARBOSA	02/01/2019	31/01/2019	30
1630823	MARCELO LOPES DO COUTO	17/12/2018	14/01/2019	29
1630823	MARCELO LOPES DO COUTO	15/01/2019	16/01/2019	2
2445812	MARCELO OLIVEIRA PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1506371	MARCELO OROZCO MORAIS	02/01/2019	31/01/2019	30
1564684	MARCELO SAMPAIO DIAS MACIEL	02/01/2019	31/01/2019	30
2191866	MARCELO SOARES SALOMAO	02/01/2019	31/01/2019	30
2094542	MARCIA ANDRADE MORAIS CABRAL	02/01/2019	31/01/2019	30
1630809	MARCIA BENGIO DE ALBUQUERQUE	02/01/2019	11/01/2019	10
1158525	MARCIA MENEZES THOMAZ PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
390530	MARCIA REGINA DE AZEREDO BRAGA GOME	07/01/2019	16/01/2019	10
1710807	MARCIA RODRIGUES FERREIRA ALVES E F	07/01/2019	25/01/2019	19
1619052	MARCILIA ELIS BARCELLOS	02/01/2019	06/01/2019	5
1814941	MARCIO ANTELIO NEVES DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
3008836	MARCIO COUTO DINIZ	25/01/2019	10/02/2019	17
2982351	MARCIO DE ARAUJO MOREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1262252	MARCIO ODAIR DIAS	24/12/2018	02/01/2019	10
1262252	MARCIO ODAIR DIAS	07/01/2019	21/01/2019	15
390533	MARCIRIO KEPLER JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
2323459	MARCO ANDRE ABUD KAPPEL	02/01/2019	31/01/2019	30
1206939	MARCO ANTONIO BARBOSA BRAGA	15/01/2019	27/01/2019	13
1548568	MARCO ANTONIO FERREIRA MARINHO	02/01/2019	31/01/2019	30
3008004	MARCO AURELIO JUCA DA SILVA JUNIOR	25/01/2019	23/02/2019	30
1669984	MARCO AURELIO PINHEL PEIXOTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1181031	MARCOS ANTONIO PACIFICO DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2304322	MARCOS ARAUJO BRAZ DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1644809	MARCOS CORREA DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2433446	MARCOS DE CASTRO PINTO	02/01/2019	31/01/2019	30
391088	MARCOS DE FREITAS MAIA	02/01/2019	21/01/2019	20
2325966	MARCOS DOS SANTOS SILVA	18/01/2019	01/02/2019	15
2067710	MARCOS FILARDY CURI	02/01/2019	31/01/2019	30
1168055	MARCOS OLIVEIRA DE PINHO	02/01/2019	31/01/2019	30
391233	MARCOS OTAVIO DIAS CALAZANS	02/01/2019	31/01/2019	30
1549159	MARCOS PAULO FERREIRA DE ARAUJO	02/01/2019	31/01/2019	30
1033598	MARCOS RIBEIRO ALTOMAR	02/01/2019	03/01/2019	2
1330864	MARCOS RIBEIRO RAAD	02/01/2019	31/01/2019	30
390283	MARCOS VENICIUS SOARES PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2448430	MARCUS ROSA SOARES	02/01/2019	31/01/2019	30
2334816	MARCUS VAL SPRINGER	02/01/2019	31/01/2019	30
1729327	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MOURA	07/01/2019	16/01/2019	10
1624409	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
2112599	MARGARETH MIRIA RODRIGUES OLINTO AM	03/01/2019	17/01/2019	15
1576291	MARGARIDA LOURENCO CASTELLO	02/01/2019	31/01/2019	30
391157	MARIA ALICE CAGGIANO DE LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30

439221	MARIA ALICE LIMA BASTOS	07/01/2019	05/02/2019	30
390693	MARIA ANGELICA MIRANDA GUIMARAES	14/01/2019	12/02/2019	30
1149559	MARIA APARECIDA COUTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1553269	MARIA APARECIDA GONCALVES MARTINEZ	02/01/2019	11/01/2019	10
390292	MARIA CRISTINA JOSE SOARES	15/01/2019	13/02/2019	30
390535	MARIA DE FATIMA DA SILVA MACHADO	07/01/2019	05/02/2019	30
1486316	MARIA DE FATIMA FERNANDES BISPO	02/01/2019	31/01/2019	30
391096	MARIA EUGENIA MAIA DE SAMPAYO	02/01/2019	31/01/2019	30
390308	MARIA HELENA FERNANDES FRANCO	02/01/2019	31/01/2019	30
390312	MARIA JOSE DE PAULA CARVALHO	02/01/2019	31/01/2019	30
1347870	MARIA JOSE PAES SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
390692	MARIA MADALENA MARTINS DE CASTRO AL	07/01/2019	16/01/2019	10
1605590	MARIA REGINA LEMOS GUIMARAES	02/01/2019	31/01/2019	30
390544	MARIA TERESA CARVALHO BEZERRA	21/01/2019	30/01/2019	10
391234	MARIA TERESA MICELI	02/01/2019	15/02/2019	45
1966309	MARIANA DA SILVA LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
2220203	MARIANA FERRAZ DA FONSECA	04/01/2019	04/01/2019	1
51049	MARIANA THEREZA PEREIRA SANT ANNA	02/01/2019	18/01/2019	17
2257570	MARIANA VITOR RENOU	02/01/2019	31/01/2019	30
1056367	MARIANE AMENDOLA DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2268233	MARINA PEREIRA DANCOUR DE PINHO	30/01/2019	12/02/2019	14
139668	MARIO DOS SANTOS SOARES	07/01/2019	16/01/2019	10
390490	MARIO GUIMARAES BELLETI NETO	02/01/2019	31/01/2019	30
749713	MARIO JORGE BAPTISTA DOS SANTOS	01/01/2019	30/01/2019	30
1292286	MARIO MANHAES MOSSO	02/01/2019	31/01/2019	30
2181439	MARLEY DE CARVALHO SABINO	03/01/2019	01/02/2019	30
1181749	MARLOS DE ANDRADE MARTINS	02/01/2019	31/01/2019	30
1446706	MARTA LUCIA AZEVEDO FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2210253	MATHEUS CAMPOLINA MENDES	02/01/2019	31/01/2019	30
2308335	MAURICIO DE CARVALHO	02/01/2019	31/01/2019	30
3007117	MAURICIO HENRIQUE COSTA DIAS	28/01/2019	08/02/2019	12
2182875	MAURICIO JOSE DE CARVALHO	21/01/2019	01/02/2019	12
2190585	MAURICIO MAYNARD DO LAGO	02/01/2019	31/01/2019	30
1836767	MAURICIO PINTO PASCOAL	28/01/2019	06/02/2019	10
390990	MAURICIO SALDANHA MOTTA	02/01/2019	11/01/2019	10
749898	MAURICIO SANTOS CARRICO	02/01/2019	04/01/2019	3
1565676	MAURICIO SOUZA MIRANDELA	28/01/2019	01/02/2019	5
1544792	MAURICIO VILELA GUERRA	02/01/2019	31/01/2019	30
391231	MAURO BARROS DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2159032	MAURO CARDOSO PINTO DE VASCONCELLOS	02/01/2019	31/01/2019	30
390664	MAURO CESAR FERNANDES	14/01/2019	28/01/2019	15
1124924	MAURO DA SILVA ALVAREZ	02/01/2019	31/01/2019	30
2093341	MAURO SANDRO DOS REIS	02/01/2019	31/01/2019	30
1668934	MAX ANDERSON DA SILVA MENDES	02/01/2019	31/01/2019	30
2268372	MELISSA GARCIA MACHADO	08/01/2019	25/01/2019	18
1752413	MICHEL DA NOBREGA CASTELO BRANCO	02/01/2019	02/01/2019	1
1436566	MICHELE DULL SAMPAIO BERALDO MATTER	02/01/2019	31/01/2019	30
1150862	MICHELE ROBERTA ROSA E SILVA	07/01/2019	11/01/2019	5
1238647	MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNAN	02/01/2019	31/01/2019	30
2079166	MIGUEL MEIRELLES DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1142514	MILENA LAGE NUYENS	02/01/2019	07/01/2019	6
6390349	MILTON MOREIRA DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30

1195798	MILTON SIMAS GONCALVES TORRES	02/01/2019	31/01/2019	30
1284209	MIRIAM CARMEN MACIEL DA NOBREGA PAC	02/01/2019	31/01/2019	30
2413270	MONICA DE CASTRO BRITTO VILARDO	02/01/2019	31/01/2019	30
2190592	MUSBAH KOLEILAT CAMARA	01/01/2019	30/01/2019	30
1803223	MYRNA CECILIA MARTINS DOS SANTOS AM	02/01/2019	31/01/2019	30
1605589	MYRNA DA CUNHA	02/01/2019	31/01/2019	30
712938	NADSON NEI DA SILVA DE SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
1182872	NANCY REGINA MATHIAS RABELO	02/01/2019	31/01/2019	30
1644773	NARA MARIA CARLOS DE SANTANA	02/01/2019	31/01/2019	30
2142537	NATALIA FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1328864	NATALIA PUJOL PACHECO SILVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1082327	NATASHA JULIANA MASCARENHAS PEREIRA	21/01/2019	24/01/2019	4
391107	NELMA TAVARES DA SILVA	31/01/2019	14/02/2019	15
1508276	NELSON LUIZ PANZA PEREIRA DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1802596	NELSON MENDES CORDEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
2308344	NESTOR PROENZA PEREZ	02/01/2019	21/01/2019	20
2305566	NEWTON NORAT SIQUEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
994802	NILO PINTO DA SILVA FILHO	02/01/2019	31/01/2019	30
2888838	NILSON MORI LAZARIN	02/01/2019	31/01/2019	30
2268832	NILTON MENDONCA VIANA JUNIOR	02/01/2019	10/01/2019	9
1182490	NISETE AUGUSTA DE AMIGO	02/01/2019	22/01/2019	21
1852426	NORBERTO MATOS	14/01/2019	18/01/2019	5
1506379	ODEMAR CARDOSO SILVA	02/12/2018	15/01/2019	45
1506379	ODEMAR CARDOSO SILVA	16/01/2019	31/01/2019	16
1449225	OLIVER GUIMARAES ARMANDO BASTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1802218	ORMEU COELHO DA SILVA JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
390393	OSCAR SHOR	02/01/2019	31/01/2019	30
270618	OZEMAR SOUTO VENTURA	02/01/2019	31/01/2019	30
1852961	PABLO MACHADO AMORIM	02/01/2019	14/01/2019	13
2191548	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA LIMA	02/01/2019	31/01/2019	30
1082235	PATRICIA FERREIRA SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2177265	PATRICIA GOMES LINS	07/01/2019	11/01/2019	5
1187954	PATRICIA GUIMARAES CROSSETTI	02/01/2019	31/01/2019	30
2445826	PATRICIA KELLY CAGLIA BRAGANCA FERN	02/01/2019	31/01/2019	30
2090820	PAULA MICHELLE PURCIDONIO	02/01/2019	31/01/2019	30
390402	PAULO CESAR BITTENCOURT	02/01/2019	31/01/2019	30
2095931	PAULO CESAR SAMPAIO JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
1362836	PAULO CESAR VAIRO DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
391226	PAULO CEZAR DE ALMEIDA	02/01/2019	31/01/2019	30
390958	PAULO GEORGE GUIMARAES MAIER	02/01/2019	31/01/2019	30
1644787	PAULO HENRIQUE WERLY GUALBERTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1814940	PAULO JOSE MONTEIRO DA CUNHA	02/01/2019	31/01/2019	30
391212	PAULO LUCIO SILVA DE AQUINO	01/01/2019	15/01/2019	15
1190184	PAULO PEDRO KENEDI	02/01/2019	31/01/2019	30
391115	PAULO RENATO MONTEIRO MEIRA	07/01/2019	16/01/2019	10
2189118	PAULO ROBERTO FARIAS JUNIOR	02/01/2019	31/01/2019	30
1445825	PAULO SERGIO ROSA FERNANDES	02/01/2019	31/01/2019	30
2228446	PAULO VICTOR DE SOUZA BORGES	25/01/2019	10/02/2019	17
2308141	PAULO VICTOR GOMES DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1644712	PEDRO ANTONIO LUZ PUPPIN	02/01/2019	31/01/2019	30
2185400	PEDRO CARLOS DA SILVA LARA	02/01/2019	31/01/2019	30
439278	PEDRO DIAS NEVES	07/01/2019	05/02/2019	30

2360552	PEDRO FERRAZ VILLELA	02/01/2019	31/01/2019	30
2324842	PEDRO FERREIRA DE LIMA CRESPO	02/01/2019	11/01/2019	10
2100879	PEDRO HENRIQUE AMANTINO MANSO	02/01/2019	31/01/2019	30
2360703	PEDRO HENRIQUE GONZALEZ SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1853257	PEDRO IGOR FERREIRA DE SA	07/01/2019	11/01/2019	5
391214	PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO	15/01/2019	01/02/2019	18
2150478	PEDRO PABLO RIASCOS HENAO	02/01/2019	31/01/2019	30
391224	PEDRO ROBERTO RODRIGUES PAIVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2180754	PEDRO RONALDO VENTURA LOURES	07/01/2019	18/01/2019	12
1100015	PEDRO SENNA VIEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1807360	PERICLES ANDRE DE ASSIS AZEVEDO	02/01/2019	31/01/2019	30
2331511	PERICLES FREIRE DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2180587	PLINIO DE FREITAS MARTINHO	14/01/2019	25/01/2019	12
1864882	POLYANA PIRES GOMES	02/01/2019	31/01/2019	30
1043042	PRISCILA DE JESUS FREITAS PINTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1919279	PRISCILA MACEDO MENGALI	14/01/2019	18/01/2019	5
1060990	RAFAEL BURLAMAQUI AMARAL	02/01/2019	31/01/2019	30
1604711	RAFAEL CASTANEDA RIBEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
2067778	RAFAEL FERREIRA PINTO MACHADO	02/01/2019	31/01/2019	30
1367390	RAFAEL GARCIA BARBASTEFANO	02/01/2019	31/01/2019	30
2968766	RAFAEL GUIMARAES RODRIGUES	02/01/2019	31/01/2019	30
1533238	RAFAEL MELLO BARBOSA	02/01/2019	31/01/2019	30
2307736	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1508279	RAFAEL PAIM CUNHA SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2101851	RAFAEL PRUDENCIO SACSA DIAZ	02/01/2019	31/01/2019	30
1816825	RAFAEL SARAIVA CAMPOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2087044	RAFAEL TEIXEIRA DE CASTRO	20/01/2019	18/02/2019	30
2177273	RAFAELA GONCALVES DIAS DA SILVA	07/01/2019	21/01/2019	15
2185917	RAFAELA OLIVEIRA MOREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2255453	RAFAELLI DE CARVALHO COUTINHO	02/01/2019	31/01/2019	30
1630499	RAPHAEL BASILIO PIRES NONATO	02/01/2019	31/01/2019	30
1644764	RAPHAEL GUIMARAES CARVALHO	07/01/2019	19/01/2019	13
2082057	RAPHAEL GUSTAVO D ALMEIDA VILAMIU	02/01/2019	31/01/2019	30
2304978	RAPHAEL JOSE ELINO DA SILVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1852850	RAPHAEL MIRANDA NUNES	07/01/2019	18/01/2019	12
2272683	RAQUEL GRISOLIA GONCALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
2969019	RAUL DOS SANTOS NETO	02/01/2019	31/01/2019	30
2268390	RAUL FARIAS FERNANDES	18/01/2019	01/02/2019	15
390440	RAUL GARCIA DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1595126	RAYANA FERREIRA VINAGRE	02/01/2019	31/01/2019	30
2097908	REBECA CARDOZO COELHO	02/01/2019	31/01/2019	30
1710606	REGINA CELIA STROLIGO DE SOUZA	21/01/2019	01/02/2019	12
391246	REGINA DE OLIVEIRA PERES	02/01/2019	31/01/2019	30
6390451	REINALDO DO NASCIMENTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1938032	REJANE GOMES CORDEIRO	07/01/2019	21/01/2019	15
748979	REMILTON FRANCISCO DE MOURA	07/01/2019	05/02/2019	30
2177804	RENAN FREIRE DE ALMEIDA	02/01/2019	31/01/2019	30
1076133	RENAN RIBEIRO MOUTINHO	02/01/2019	31/01/2019	30
1177987	RENATA DA SILVA MOURA	02/01/2019	31/01/2019	30
2189304	RENATA DE SOUZA GOMES	02/01/2019	31/01/2019	30
2981416	RENATA FARIA DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2163991	RENATA GOMES DE BRITO MARIANO	02/01/2019	31/01/2019	30

2189936	RENATA RUFINO DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1604833	RENATO CAMPOS MAURO	02/01/2019	31/01/2019	30
391123	RENATO DE PAULA MUNIZ	07/01/2019	05/02/2019	30
1899133	RENATO DOMINGUES FIALHO MARTINS	02/01/2019	31/01/2019	30
1181505	RENATO LANNA FERNANDEZ	02/01/2019	31/01/2019	30
390671	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	02/01/2019	19/01/2019	18
2980825	RENATO SCHUMANN	02/01/2019	31/01/2019	30
1028767	RICARDO ALEXANDRE AMAR DE AGUIAR	02/01/2019	13/01/2019	12
1245790	RICARDO CARDOSO PASCHOAL	14/01/2019	12/02/2019	30
1098256	RICARDO JORGE FERNANDES LOPES	02/01/2019	16/01/2019	15
1801663	RICARDO RODRIGUES DE ARAUJO	02/01/2019	31/01/2019	30
1221904	RITA DE CASSIA CORDEIRO NOGUEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1033030	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZ	24/12/2018	22/01/2019	30
1645284	ROBERTA DALVO PEREIRA DA CONCEICAO	02/01/2019	31/01/2019	30
1242695	ROBERTO AUGUSTO FREITAS DIAS	02/01/2019	31/01/2019	30
1551595	ROBERTO CARLOS ANTUNES THOME	02/01/2019	31/01/2019	30
1445815	ROBERTO CARLOS DA SILVA BORGES	02/01/2019	31/01/2019	30
1943143	ROBERTO CESAR ZARCO CAMARA	02/01/2019	31/01/2019	30
1085693	ROBERTO MELLO VIEIRA	14/01/2019	18/01/2019	5
1804293	ROBERTO MINGOZZI MARTINS DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2100024	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1149649	ROBERTO SOUZA SA BARRETO	02/01/2019	31/01/2019	30
1028769	ROBSON COELHO NEVES	01/01/2019	30/01/2019	30
1130683	RODOLFO DO LAGO SOBRAL	02/01/2019	31/01/2019	30
1644022	RODRIGO BANDEIRA FONTES	31/01/2019	11/02/2019	12
2406827	RODRIGO BARRETO BARBOZA	02/01/2019	16/01/2019	15
1750047	RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA	21/01/2019	08/02/2019	19
2177288	RODRIGO FABIANO LOURENCO	07/01/2019	11/01/2019	5
2304782	RODRIGO MARENDAZ SILVA PIMENTA	02/01/2019	31/01/2019	30
1644791	RODRIGO REIS GOMES	02/01/2019	31/01/2019	30
1074990	RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS	02/01/2019	31/01/2019	30
2354852	RODRIGO RODRIGUES MACHADO	25/01/2019	23/02/2019	30
1801737	RODRIGO SILVA MELLO	02/01/2019	31/01/2019	30
2138990	RODRIGO TOSTA PERES	02/01/2019	31/01/2019	30
2181420	RODRIGO VELOSO PARKUTZ COSTA	02/01/2019	16/01/2019	15
2181298	ROGERIO ALBERGARIA DE AZEVEDO JUNIO	09/01/2019	18/01/2019	10
1548569	ROGERIO WANIS	02/01/2019	31/01/2019	30
1722566	ROMULO DE SOUZA CASTRO	02/01/2019	31/01/2019	30
390478	RONALDO DOS SANTOS PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2255607	RONIE STUTZ LOPES	02/01/2019	31/01/2019	30
2332248	RONILSON RODRIGUES PINHO	01/01/2019	30/01/2019	30
1033225	RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY	02/01/2019	31/01/2019	30
2413279	ROSANA SOARES GOMES COSTA	02/01/2019	31/01/2019	30
1604755	ROSANE MANFRINATO DE MEDEIROS DIAS	02/01/2019	31/01/2019	30
390574	ROSANGELA DO NASCIMENTO HOLLAUER	02/01/2019	31/01/2019	30
1085666	ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1866133	ROSANGELA FULCHE DE SOUZA PAES	02/01/2019	31/01/2019	30
391129	RUI DE ALMEIDA PONTES	07/01/2019	21/01/2019	15
1281992	RUI MARCIO ARRUDA CARNEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
1123284	RUI PITANGA MARQUES DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1340798	SAHID ALMEIDA	02/01/2019	31/01/2019	30
1031621	SALVADOR CARLOS PIRES RIBEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30

1179818	SAMUEL SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1651605	SANDRA DA SILVA SANTOS BASTOS	28/01/2019	01/02/2019	5
2304886	SANDRO PIMENTEL MIRRES	02/01/2019	31/01/2019	30
2312539	SAULO BRINCO DINIZ	02/01/2019	31/01/2019	30
1736654	SAULO SANTIAGO BOHRER	02/01/2019	31/01/2019	30
1549169	SEBASTIAO FABIO QUINTILIANO DE ARAU	02/01/2019	31/01/2019	30
1246942	SEBASTIAO ROLANDO JUSTINO DE MELLO	02/01/2019	31/01/2019	30
1344854	SERGIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1506453	SERGIO EDUARDO SILVA DUARTE	02/01/2019	31/01/2019	30
2414073	SERGIO LIBANIO DE CAMPOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1223096	SERGIO LUIZ DE SOUZA COSTA	02/01/2019	31/01/2019	30
1549173	SERGIO MACIEL FARAGASSO	01/01/2019	30/01/2019	30
2068324	SERGIO MAURICIO CAMPOS JANUARIO	02/01/2019	31/01/2019	30
390738	SERGIO ROBERTO DE ARAUJO	02/01/2019	31/01/2019	30
391244	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BASTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1449220	SERGIO VIANNA ARGOLLO	02/01/2019	31/01/2019	30
2448026	SHEILA CRISTINA RIBEIRO REGO	28/01/2019	10/02/2019	14
1763939	SHEILA DA SILVA CARVALHO SANTOS	28/01/2019	29/01/2019	2
1657977	SIDNEY PINTO PEREIRA DA ROSA	02/01/2019	31/01/2019	30
390741	SIDNEY TEYLOR DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1605587	SILDENIR ALVES RIBEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
1644735	SILVANA BEZERRA DE CASTRO MAGALHAES	02/01/2019	31/01/2019	30
2220195	SILVANA MENDONCA DA FONSECA	14/01/2019	25/01/2019	12
1281541	SILVIA CRISTINA RUFINO	02/01/2019	31/01/2019	30
1581067	SILVIO ROMERO DE BARROS	02/01/2019	31/01/2019	30
2177957	SIMONE CORREA WELTE	02/01/2019	11/01/2019	10
1953779	SIMONE EMILIANO DE JESUS	02/01/2019	31/01/2019	30
2179417	SIMONE REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/01/2019	31/01/2019	15
1852958	SONIA GOMES DE MOURA	07/01/2019	18/01/2019	12
51026	SONIA VASCONCELLOS MENDES	17/01/2019	31/01/2019	15
1802577	SORAIA WANDEROSCK TOLEDO	02/01/2019	31/01/2019	30
1651684	SUELEN PESTANA CARDOSO	02/01/2019	31/01/2019	30
2268597	SUYANE DAVID SA DE ALVARENGA GUIMAR	01/01/2019	30/01/2019	30
1709731	SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	02/01/2019	04/01/2019	3
1682500	SUZANA DE CARVALHO BARROSO AZEVEDO	02/01/2019	31/01/2019	30
2185846	SUZANA DE SA KLOH	02/01/2019	31/01/2019	30
51132	SUZANA MARIA DO AMARAL ALVES CARDOZ	02/01/2019	31/01/2019	30
1320772	SUZY DARLEN DUTRA DE VASCONCELOS	02/01/2019	31/01/2019	30
391221	SYLVIO JOSE GOMES MAGRANI	02/01/2019	31/01/2019	30
1805640	TAIS CONCEICAO DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
1695363	TAIS SILVA PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1445820	TALITA DE OLIVEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1889930	TARCILA SOARES FORMIGA	02/01/2019	31/01/2019	30
1668345	TATIANA ALVES SOARES	02/01/2019	31/01/2019	30
51396	TELMA MARIA CONCEICAO OLIVEIRA	23/01/2019	01/02/2019	10
1210015	TERESINHA COSTA EFFREN	02/01/2019	31/01/2019	30
390949	TEREZA CRISTINA DA COSTA MIGUEL DE	02/01/2019	31/01/2019	30
1163272	TEREZINHA DE JESUS ITAIONE RIBEIRO	02/01/2019	31/01/2019	30
2067773	THAIS DE PAIVA MENEZES VIEGAS	02/01/2019	31/01/2019	30
2381209	THAIS VALE ROSA PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
390680	THERESA CRISTINA DA SILVA CAVALCANT	07/01/2019	05/02/2019	30
2185942	THIAGO AMERICANO DO BRASIL	02/01/2019	31/01/2019	30

1667500	THIAGO BRANAS DE MELO	02/01/2019	31/01/2019	30
1228005	THIAGO COSTA FARIA	02/01/2019	31/01/2019	30
1376874	THIAGO DE CARVALHO SILVA	28/01/2019	11/02/2019	15
1489924	THIAGO DE JESUS ESTEVES	02/01/2019	31/01/2019	30
1915344	THIAGO DE MOURA PREGO	02/01/2019	31/01/2019	30
2067767	THIAGO DE OLIVEIRA MACEDO	02/01/2019	31/01/2019	30
1631471	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA	28/01/2019	01/02/2019	5
1683010	THIAGO DELGADO PINTO	02/01/2019	31/01/2019	30
1710841	THIAGO MARQUES ESTEVES	21/01/2019	30/01/2019	10
2185927	THIAGO RESENDE DE ALMEIDA	02/01/2019	31/01/2019	30
2304544	THIAGO RIBEIRO CERQUEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2098568	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1001211	THOMAZ ESTRELLA DE BETTENCOURT	02/01/2019	31/01/2019	30
2189791	THULYO LUTZ	02/01/2019	31/01/2019	30
2180130	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	26/12/2018	07/01/2019	13
1916370	TIAGO SIMAN MACHADO	15/01/2019	13/02/2019	30
1682763	TITO GONCALVES DE SOUSA	02/01/2019	31/01/2019	30
439309	TRAJANO BARBOSA	02/01/2019	31/01/2019	30
1183275	ULISSES DE FREITAS CARNEIRO DA GRAC	17/01/2019	31/01/2019	15
2896858	ULISSES ROQUE TOMAZ	25/01/2019	23/02/2019	30
1466074	URSULA BARRETO GOMES MATHIAS DA SIL	14/01/2019	31/01/2019	18
2888456	URSULA GOMES ROSA MARUYAMA	07/01/2019	31/01/2019	25
1473918	VALDINEI MORAIS DE OLIVEIRA	17/01/2019	31/01/2019	15
2548164	VALERIA DIAS DO NASCIMENTO MARQUES	28/01/2019	24/02/2019	28
2566716	VALERIA PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
439311	VALTER FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2968741	VANCLER RIBEIRO ALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
2167539	VANDERLEI BORGES DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1191329	VANESSA DE ALMEIDA GUIMARAES	02/01/2019	31/01/2019	30
2968768	VANESSA DE OLIVEIRA BRUNOW	01/01/2019	30/01/2019	30
2067763	VANESSA MILHOMEM SCHMITT	02/01/2019	31/01/2019	30
1709475	VANIA COUTINHO GOMES ANDRADE	02/01/2019	11/01/2019	10
1085739	VERA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FIR	21/01/2019	21/01/2019	1
2311824	VICTOR DINIZ AUGUSTO ANDRADE	21/01/2019	25/01/2019	5
2177787	VINICIUS MATTOS VON DOELLINGER	07/01/2019	16/01/2019	10
1802584	VINICIUS TOMAZ GONCALVES	02/01/2019	31/01/2019	30
2324755	VITOR DE JESUS DE PAIVA	14/01/2019	25/01/2019	12
1078171	VITOR MANOEL DA SILVA PORTELLA	07/01/2019	11/01/2019	5
1971811	VITOR NEVES CABRAL	07/01/2019	16/01/2019	10
2151512	VIVIAN HERINGER PIZZINGA	09/01/2019	07/02/2019	30
1372330	VIVIANE ABREU DE ANDRADE	02/01/2019	31/01/2019	30
1783862	VIVIANE DOS SANTOS SA GUERRA	22/01/2019	31/01/2019	10
1508561	VIVIANE RODRIGUES MADEIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1506381	VIVIANE SANTANA MARQUEZINI	02/01/2019	31/01/2019	30
2384580	WAGNER DE JESUS OLIVEIRA	22/01/2019	26/01/2019	5
1447391	WAGNER DE SOUZA	02/01/2019	31/01/2019	30
1602786	WAGNER EDUARDO RODRIGUES BELO	02/01/2019	31/01/2019	30
1508565	WAGNER PIMENTEL	02/01/2019	31/01/2019	30
1467135	WAGNER SOUTO SOBRAL	02/01/2019	31/01/2019	30
439319	WALDEMIRO JOAQUIM PEREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
2181250	WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ	14/01/2019	25/01/2019	12
1508504	WALTENCIR DOS SANTOS ANDRADE	02/01/2019	31/01/2019	30

---

1688628	WALTER SANTOS MARINHO	02/01/2019	11/01/2019	10
2086508	WANDERSON AMARAL DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1609078	WASHINGTON LUIZ RAPOSO DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
2138767	WASHINGTON SANTOS DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
390762	WEBER FIGUEIREDO DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1330827	WELERSON FERNANDES KNEIPP	02/01/2019	16/01/2019	15
1613525	WELISSON DA SILVA FERREIRA	02/01/2019	31/01/2019	30
1644797	WELLERSON QUINTANEIRO DA SILVA	02/01/2019	31/01/2019	30
1499974	WELLINGTON TATAGIBA DE CARVALHO	02/01/2019	31/01/2019	30
1816441	WELLINGTON WALLACE MIGUEL MELO	02/01/2019	31/01/2019	30
3007168	WILBER DE SOUSA ALVES	25/01/2019	31/01/2019	7
1550240	WILLER FIRMIANO DA SILVA	04/01/2019	05/01/2019	2
87182	WILLIAM VAIRO DOS SANTOS	02/01/2019	31/01/2019	30
2098667	WILTON DOS SANTOS DE FREITAS	01/01/2019	30/01/2019	30
2184111	YAN RIVERA VIEIRA	14/01/2019	18/01/2019	5
2191900	YEMCY CALCINA FLORES	02/01/2019	31/01/2019	30
2180761	YURI NASCIMENTO DA SILVA	20/12/2018	18/01/2019	30

---

**Orgão solicitante:****Direção-Geral****PCDP 000023/19****Nome do Proposto:** AGMAR DA ROCHA MARTINS**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Participação em Fóruns, congressos, seminários e outros**Descrição Motivo:** O servidor foi convocado para participar do Fórum de Dirigentes de Gestão de Pessoas (FORGEP), a realizar-se em Brasília/DF, conforme convocação em anexo.

Rio de Janeiro (26/02/2019) → Brasília (01/03/2019)

Brasília (01/03/2019) → Rio de Janeiro (01/03/2019)

**Valor das Diárias:** 907.19**PCDP 000025/19****Nome do Proposto:** RICARDO JERONYMO REINOSO**CPF do Proposto:** 039.106.947-05 **Cargo ou Função:** TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Avaliação de Riscos Ambientais nas instalações do Campus Valença.

Rio de Janeiro (21/02/2019) → Valença (21/02/2019)

Valença (21/02/2019) → Rio de Janeiro (21/02/2019)

**Valor das Diárias:** 40.56**Unidade de Ensino Descentralizada de Petrópolis****PCDP 000028/19****Nome do Proposto:** MARLON CESAR DE ALCANTARA**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Participação em eventos acadêmicos**Descrição Motivo:** Convite para ministrar Aula Magna do curso de Física, em 27/02/2019, em Petrópolis.

Juiz de Fora (27/02/2019) → Petrópolis (27/02/2019)

Petrópolis (27/02/2019) → Juiz de Fora (27/02/2019)

**Valor das Diárias:** 162.68**Direção-Geral**

**PCDP 000033/19****Nome do Proposto:** ANDRE MARQUES SARMENTO**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita técnica à Uned de Valença

Rio de Janeiro (22/02/2019)	—————▶	Valença (22/02/2019)
Valença (22/02/2019)	—————▶	Rio de Janeiro (22/02/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

**PCDP 000035/19****Nome do Proposto:** MARIA GABRIELA DE LIMA ALVARENGA**CPF do Proposto:** **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita técnica à Uned de Valença.

Rio de Janeiro (22/02/2019)	—————▶	Valença (22/02/2019)
Valença (22/02/2019)	—————▶	Rio de Janeiro (22/02/2019)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo nominados a dirigir veículo oficial desta Instituição, em conformidade com a categoria de habilitação dos mesmos.

***campus Maracanã***

Andre Alexandre Guimarães Couto – Siape 2039409  
Fernanda de Souza Ribeiro Matos – Siape 2178210  
Francesco Conte – Siape 1726416  
Luis Felipe Guimarães de Souza – Siape 391200  
Luiz Eduardo Laranjeira da Silva – Siape 6390418  
Marcirio Kepler Junior – Siape 390533  
Maria Alice Caggiano de Lima – Siape 391157  
Mario dos Santos Soares – Siape 139668  
Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco – Siape 391214

***campus Maria da Graça***

Luiz Roberto Silva – Siape 439197  
Saulo Santiago Bohrer – Siape 1736654

***campus Nova Iguaçu***

Filipe Martins Silva – Siape 1636969  
Marcelino Andrade Baracho de Moura de Oliveira – Siape 2180205

**campus Petrópolis**

Carlos Silva de Jesus – Siape 1650315

Welerson Fernandes Kneipp – Siape 1330827

**campus Nova Friburgo**

Andre Queiroz Ferreira de Mello – Siape 2185969

Bianca de França Tempone Felga de Moraes – Siape 1644744

**campus Itaguaí**

Iomar Luiz dos Santos – Siape 1852393

Jefferson Vicente da Costa – Siape 1098290

**campus Angra dos Reis**

Elisabeth Couto Parkutz Costa Nelson – Siape 1852471

Tiago Siman Machado – Siape 1916370

**campus Valença**

Fabiano Alves de Oliveira – Siape 1572382

Pablo Machado Amorim – Siape 1852961

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019.



Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 02 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 126/2018, de 21/12/2018, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral,

**RESOLVE:**

Nº 002 Art. 1º - Dispensar o servidor **RENAN ROGICK DE LIMA MOREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1856625, da função de Chefe da Seção de Infraestrutura e Datacenter, da Divisão de Infraestrutura da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Nº 003 Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO MONTOZO MENDONCA**, ocupante do cargo de Tecnólogo/Formação, matrícula SIAPE nº 2381353, para a função de Chefe da Seção de Infraestrutura e Datacenter, da Divisão de Infraestrutura da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 02 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 127/2018, de 21/12/2018, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral,

**RESOLVE:**

Nº 004 Art. 1º - Dispensar o servidor **CESAR RENATO FERREIRA GAMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1449230, da função de Chefe da Divisão de Infraestrutura da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral, código FG-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Nº 005 Art. 1º - Designar o servidor **RENAN ROGICK DE LIMA MOREIRA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1856625, para a função de Chefe da Divisão de Infraestrutura da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral, código FG-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 02 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com os Memorandos nº 125/2018 e nº 126/2018, de 21/12/2018, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral,

**RESOLVE:**

Nº 006 Art. 1º - Dispensar o servidor **IGOR VITAL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 1398395, do encargo de substituto eventual da Seção de Suporte de Telecomunicações e Redes, da Divisão de Infraestrutura da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 007 Art. 1º - Dispensar o servidor **THIAGO MONTOZO MENDONCA**, ocupante do cargo de Tecnólogo/Formação, matrícula SIAPE nº 2381353, do encargo de substituto eventual da Seção de Infraestrutura e Datacenter, da Divisão de Infraestrutura da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 008 de 02 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 63/2018, de 21/12/2018, da Divisão de Mídias Educacionais, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE LOMBA TOSTES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2177900, para exercer o encargo de substituto eventual da Divisão de Mídias Educacionais, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 009, de 04 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no **Memorando 010/2018/UNED-IT**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **06 de janeiro de 2019 a 31 de agosto de 2019**, a vigência do **Contrato nº. 12/2018** referente ao Edital nº. **01/2018**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **ALINE MENEGUCI DA CUNHA** Matrícula SIAPE nº **3043751**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

**PUBLIQUE-SE**

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 0010, de 04 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no **Memorando 01/2019/UNED-NF**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **06 de janeiro de 2019 a 31 de julho de 2019**, a vigência do **Contrato nº. 19/2018** referente ao Edital nº. **01/2018**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **EVELINE COELHO CARDOSO** Matrícula SIAPE nº **3043419**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

**PUBLIQUE-SE**



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 0011, de 04 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no **Memorando 001/2019/UNED-NF**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **06 de janeiro de 2019 a 05 de julho de 2019**, a vigência do **Contrato nº. 18/2018** referente ao Edital nº. **01/2018**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **JULIO CESAR LATINI STUTZ** Matrícula SIAPE nº **3043039**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

**PUBLIQUE-SE**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 0012, de 04 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no **Memorando 066/2018/GABIN-VAL**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **06 de janeiro de 2019 a 31 de julho de 2019**, a vigência do **Contrato nº. 22/2018** referente ao Edital nº. **01/2018**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **THIEGO PORTUGAL DE SOUZA** Matrícula SIAPE nº **3048443**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

**PUBLIQUE-SE**

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portarias de 04 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições**

**RESOLVE:**

**Nº 0013** - Art. 1º. – Declarar extinto, **a partir de 06/01/2019**, o contrato temporário do Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Substituto, **CARLOS FERREIRA RITTER**, matrícula **SIAPÉ** nº. **1841855**, celebrado em 08/05/2018 através da Portaria nº. 540 de 02 de maio de 2018, publicada na seção 2 do D.O.U. de 08/05/2018, com base no Artigo 12 inciso I da Lei nº. 8.745/93;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

**Nº 0014** - Art. 1º. – Declarar extinto, **a partir de 06/01/2019**, o contrato temporário do Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Substituto, **MARIANA ADUAN SILVANO RODRIGUES**, matrícula **SIAPÉ** nº. **3043418**, celebrado em 08/05/2018 através da Portaria nº. 541 de 02 de maio de 2018, publicada na seção 2 do D.O.U. de 08/05/2018, com base no Artigo 12 inciso I da Lei nº. 8.745/93;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

**Nº 0015** - Art. 1º. – Declarar extinto, **a partir de 06/01/2019**, o contrato temporário do Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Substituto, **RAPHAEL MELO GUEDES**, matrícula **SIAPÉ** nº. **3044555**, celebrado em 08/05/2018 através da Portaria nº. 539, de 02 de maio de 2018, publicada na seção 2 do D.O.U. de 08/05/2018, com base no Artigo 12 inciso I da Lei nº. 8.745/93;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Nº 0016** - Art. 1º. – Declarar extinto, **a partir de 06/01/2019**, o contrato temporário do Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico Substituto, **LUIZ AUGUSTO GUIMARÃES BOLDRIN**, matrícula **SIAPÉ nº. 2396374**, celebrado em 01/06/2017 através da Portaria nº. 0577 de 30 de maio de 2017, publicada na seção 2 do D.O.U. de 01/06/2017, com base no Artigo 12 inciso I da Lei nº. 8.745/93;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral



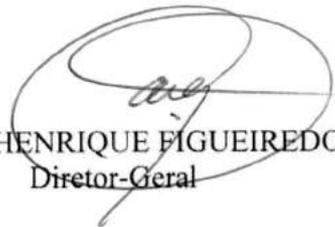
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 017 de 07 de janeiro de 2019

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Processo nº 23063.003782/2018-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, por erro material, a Portaria nº 1.666, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2018, Seção 2, Página 23, que trata da aposentadoria voluntária concedida à servidora **FATIMA PASSOS KANITAR**, matrícula 1245608, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos de 01% (Hum por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90 e da Retribuição por Titulação de que trata o art. 17 da Lei nº 12.772/2012.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Retificação em 08 de Janeiro de 2019.

Na Portaria nº 1560, de 29/11/2018, que trata da Progressão Funcional dos Professores do Magistério Superior;

Onde se lê:

DAYSE HAIME PASTORE – mat. SIAPE nº 1554214
- Do Nível Associado 3 para Associado IV, a partir de 14/01/2018
Processo nº 23063.003416/2018-85

Leia-se:

DAYSE HAIME PASTORE – mat. SIAPE nº 1554214
- Do Nível Associado II para Associado III, a partir de 23/10/2018
Processo nº 23063.003416/2018-85

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Retificação em 08 de Janeiro de 2019.

Na Portaria nº 1560, de 29/11/2018, que trata da Progressão Funcional dos Professores do Magistério Superior;

Onde se lê:

ALESSANDRO ROSA LOPES ZACHI – mat. SIAPE nº 2413043
- Do Nível Adjunto IV para Associado I, a partir de 31/01/2018
Processo nº 23063.003479/2018-03

Leia-se:

ALESSANDRO ROSA LOPES ZACHI – mat. SIAPE nº 2413043
- Do Nível Associado I para Associado II, a partir de 31/01/2018
Processo nº 23063.003479/2018-03

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 018 de 07 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 073/2018, de 19/12/2018, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2227553, para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Registros Acadêmicos de Ensino à Distância, da Divisão de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 07 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando 072/2018, de 19/12/2018, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Nº 019 Art. 1º - Dispensar a servidora **MARCELLE MARCOLINO DE FRANCA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2217048, do encargo de substituto eventual da Seção de Registros Acadêmicos de Nível Superior, da Divisão de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 020 Art. 1º - Designar o servidor **LEANDRO SAMARY DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1160635, para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Registros Acadêmicos de Nível Superior, da Divisão de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 07 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando 070/2018, de 19/12/2018, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Nº 021 Art. 1º - Dispensar a servidora **SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1709731, do encargo de substituto eventual da Seção de Diplomas e Certificação do Ensino Superior, da Divisão de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 022 Art. 1º - Designar a servidora **GUACIARA ALMERINDA CORREA DE MELLO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 391182, para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Diplomas e Certificação do Ensino Superior, da Divisão de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 07 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando 071/2018, de 19/12/2018, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Nº 023 Art. 1º - Dispensar a servidora **GUACIARA ALMERINDA CORREA DE MELLO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 391182, do encargo de substituto eventual da Seção de Diplomas e Certificação do Ensino Médio e Técnico, da Divisão de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 024 Art. 1º - Designar a servidora **SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1709731, para exercer o encargo de substituto eventual da Seção de Diplomas e Certificação do Ensino Médio e Técnico, da Divisão de Registros Acadêmicos, do Departamento de Administração e Registros Acadêmicos, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA**  
**FONSECA**

Portaria nº 25 de 08 de Janeiro de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos nº 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; nº 6 da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998; e na Resolução nº 22/2016, que aprova as alterações no Regulamento no Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos servidores técnico-administrativos do CEFET/RJ:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado final das Avaliações de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação abaixo relacionados:

PROCESSO:	NOME:	MATRÍCULA:	DATA DE EXERCÍCIO:	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
23063.003273/2016-16	ALANA COFFONE CABRAL	2268528	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
23063.003274/2016-07	ALINE XAVIER DOS SANTOS GERMANO	2269245	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
23063.003272/2016-25	DANIELLA DE PAULA SOUSA FREITAS	2268240	14/12/2015	14/12/2015	Aprovado
26063.003275/2016-95	DANIELLE GOMES DIAS	2267964	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
23063.003276/2016-86	DANIELLE REZENDE RODRIGUES COCHRANE	2269493	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
23063.003278/2016-68	DAVI DE SOUZA FERREIRA	2269568	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
23063.003297/2016-91	EDIL DE SOUZA GONÇALVES	2268820	21/12/2015	21/12/2018	Aprovado
23063.003298/2016-82	EDSON MORENO DA SILVA	2268521	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
26063.003299/2016-73	GISLEYDE SILVA SACRAMENTO	1949654	17/12/2015	17/12/2018	Aprovado
26063.003300/2016-64	GUILHERME VARGAS CRUZ	1200188	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
23063.003303/2016-37	LUCAS FERREIRA PINHEIRO	2268534	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
26063.003305/2016-19	LUCIANA MIRANDA TEIXEIRA	2267977	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
23063.003306/2016-10	MARINA PEREIRA DANCOUR DE PINHO	2268233	11/12/2015	14/12/2018	Aprovado

5

Continuação da Portaria nº. de de de

PROCESSO:	NOME:	MATRÍCULA:	DATA DE EXERCÍCIO:	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
23063.003307/2016-98	MELISSA GARCIA MACHADO	2268372	14/12/2015	14/12/2018	Aprovado
23063.003308/2016-89	NATALIA VIEIRA GRUTES	2268568	14/12/2015	14/12/2018	Aprovado
23063.003309/2016-80	NILTON MENDONÇA VIANA JUNIOR	2268832	15/12/2015	15/12/2018	Aprovado
23063.003310/2016-71	PAMELA GOMES BERBERT	2268250	14/12/2015	14/12/2018	Aprovado
23063.003311/2016-62	RAUL FARIAS FERNANDES	2268390	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
23063.003314/2016-35	RONALD PEREIRA MAGALHAES	1579645	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
23063.003312/2016-53	VANESSA SUANE DE SOUZA	2267973	11/12/2015	11/12/2018	Aprovado
23063.003313/2016-44	WAGNER RAMALHO	2268538	14/12/2015	14/12/2018	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 26 de 08 de Janeiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no processo nº 23063.000193/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a partir de 15/01/2019, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida por meio do processo nº 23063.000193/2018-89 a **GUILHERME VELASCO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2180568, Técnico Em Edificações, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9.527/97 e Portaria Normativa SEGEP nº 4/2012.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 27 , de 08 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder de acordo com o disposto no artigo 12, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Magistério Superior abaixo discriminados:

JOSE LUIZ FERNANDES – mat. SIAPE nº 1367389
- Do Nível Associado 4 para Titular, a partir de 19/01/2019
Processo nº 23063.003275/2018-93

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 28 DE 09 DE janeiro DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **WALLACE ALVES PAIXÃO LUZ**, matrícula SIAPE nº 2181250, e, **RONALD PEREIRA MAGALHÃES** matrícula SIAPE nº 1579645, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. 34/2018, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **RICCI SERVICES EIRELI**, referente a PREGÃO nº. 48/2018, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002513/2018-64

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quingüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bpm e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 29 DE 09 DE *Janeiro* DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JONATAN ROCHA GOMES**, matrícula SIAPE nº 2180679, e, **THIAGO MARQUES ESTEVES** matrícula SIAPE nº 1710841, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. **44/2018**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **FENIX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, referente ao PREGÃO nº. 70/2018, objeto do Processo Administrativo nº 23063.003852/2018-41

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

6

defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinqüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

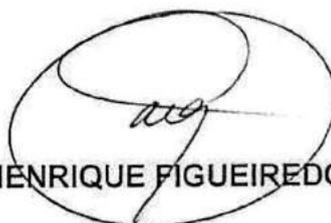
Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP,, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 30 DE 09 DE *Janeiro* DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **EMÍLIO MOREIRA DE ARIMATEA**, matrícula SIAPE nº 1644761, e **RENAN ROGICK DE LIMA MOREIRA** matrícula SIAPE nº 1856625, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. **42/2018**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA**, referente ao PREGÃO nº. 71/2018, objeto do Processo Administrativo nº 23063.002729/2018-60.

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

6

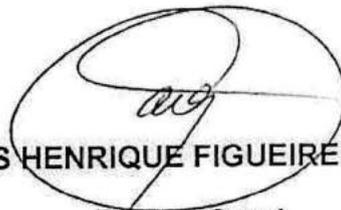
Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 09 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 125/2018, de 21/12/2018, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral,

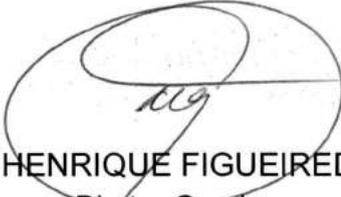
**RESOLVE:**

Nº 031 Art. 1º - Dispensar o servidor **RAPHAEL GUIMARAES CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1644764, da função de Chefe da Seção de Suporte de Telecomunicações e Redes, da Divisão de Infraestrutura da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Nº 032 Art. 1º - Designar o servidor **IGOR VITAL RODRIGUES**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 1398395, para a função de Chefe da Seção de Suporte de Telecomunicações e Redes, da Divisão de Infraestrutura da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Direção-Geral, código FG-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quincuagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 33 de 09 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no Decreto nº 4.875, art. 3º, de 11 de novembro de 2003, no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, no Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, da Portaria/MEC nº 745, de 05 de junho de 2012, a Portaria SETEC nº 58, de 21 de novembro de 2014 e ainda do Decreto 7.948/2013 de 12 de março de 2013, e por meio da Portaria MRE nº 200, de 20 de março de 2012 que trata do Programa de Bolsa Mérito da Divisão de Temas Educacionais-DCE do MRE e no âmbito do Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada da França no Brasil, representada pelo Conselho de Cooperação e Ação Cultural.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Atualizar os quantitativos e valores unitários das bolsas para fomento e assistência para educação, pesquisa, extensão e estágios do CEFET-RJ;

Art 2º Para efeitos desta portaria ficam estabelecidas as seguintes siglas:

- I. PAE-DIREX – Programa de Auxílio Estudantil
- II. PAEm – Programa de Auxílio Emergencial
- III. PAED – Programa de Auxílio ao Estudante com Deficiência
- IV. PBEXT – Programa de Bolsa de Extensão
- V. PIBIC-EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio
- VI. PIBIC-SUP – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Superior
- VII. PBM – Programa de Bolsa Mestrado
- VIII. PBD – Programa de Bolsa Doutorado
- IX. PBMon-EM – Programa de Bolsa de Monitoria de Ensino Médio
- X. PBMon-SUP – Programa de Bolsa de Monitoria de Ensino Superior
- XI. PAE-ASCRI – Programa de Bolsas de Auxílio de Alunos no Exterior

Art. 3º As admissões aos Programas de Bolsas ou Estágio do CEFET/RJ não geram vínculo empregatício;

Art. 4º A distribuição das bolsas e contratação de estagiários será realizada, a partir do cumprimento dos dispositivos legais vigentes e de avaliação específica definida pela Área Responsável que solicita o bolsista ou estagiário mediante autorização formalizada pelo Dirigente da Área Responsável, com aprovação do Ordenador de Despesa;

§ 1º O aluno bolsista ou estagiário deve estar regularmente matriculado e cursando o ensino médio, técnico ou superior;

§ 2º A atividade desenvolvida pelo aluno estagiário ou bolsista, deve propiciar complemento ao aprendizado acadêmico;

§ 3º A avaliação específica tem a finalidade de avaliar o candidato, respaldar a contratação e deve ser aprovada pelo Dirigente da Área Responsável;

§ 4º Consideram-se Áreas Responsáveis, as definidas no anexo I, relativas à lotação;

§ 5º Consideram-se Dirigentes das Áreas Responsáveis os ocupantes de cargo de direção na qual as Áreas Responsáveis encontram-se subordinadas;

Art. 5º O anexo I desta Portaria servirá como parâmetro inicialmente autorizado pelo Ordenador de Despesa, para fixação orçamentária da despesa de forma global.

§ 1º Quando não houver preenchimento do total global dos quantitativos de estagiários ou bolsistas o Departamento de Contabilidade e Finanças (DECOF), fica autorizado a realizar pagamento de bolsistas e estagiários em quantidades superiores aos fixados no anexo I desta Portaria, quando cumpridos os demais artigos e quando principalmente, houver saldo orçamentário que possa ser remanejado e que justifique a despesa sem que ultrapasse ao valor geral do anexo I.

§ 2º Para que seja possível a realização do § 1º deste artigo, o Dirigente da Área Responsável ou servidor por ele designado deverá encaminhar a listagem com as alterações identificando a necessidade de quantidade superior à fixada em portaria, bem como a redução de outras bolsas para compensação do saldo global.

Art. 6º - A contratação de estagiários da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Nível Superior, em âmbito interno, com a concessão de bolsa e/ou de caráter voluntário, será iniciada após o cumprimento dos artigos anteriores, mediante a emissão de Termo de Compromisso de Estágio, que será assinado em 3 (três) vias, sendo uma do estagiário, uma da concedente do estágio e a última da Divisão de Integração Empresarial (DIEMP) que assinará como representante do CEFET/RJ.

- I. Quando se tratar de estágio externo ficará a DIEMP encarregada de providenciar a devida formalização, mediante a celebração de Convênio para Concessão de Estágio, no qual caberá a conveniada fazer a seleção dos estagiários e confeccionar o Termo de Compromisso de Estágio, que será assinado em 3 (três) vias, sendo uma do estagiário, uma da concedente do estágio e a última da

Divisão de Integração Empresarial (DIEMP) que assinará como representante do CEFET/RJ.

- II. O estagiário só poderá ser substituído após 03 (três) meses no mínimo, salvo caso excepcional justificado pelo Dirigente da área;
- III. As Áreas Responsáveis ao selecionarem os estagiários, deverão ter em seu poder para futura fiscalização, 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia de CPF e identidade, comprovante de conta corrente em nome do estagiário, frequência individual e declaração do DERAC que está cursando regularmente disciplinas no CEFET-RJ e/ou convênio assinado com o CEFET-RJ;
- IV. A frequência mensal dos estagiários deverá ser computada pelas Áreas Responsáveis, para fins acadêmico e administrativo, onde cada área enviará até o 3º dia útil de cada mês um consolidado ao DRH por lotação, em ordem alfabética nominal com CPF, lotação, nível escolar, banco, conta corrente, valor unitário e valor total;
- V. O DRH irá efetuar conferência da listagem com autorização do ordenador nas contratações e encaminhará até o 5º dia útil a listagem consolidada na mesma forma definida no inciso II o DECOF.
- VI. Em caso de problemas com informações isoladas, a Área Responsável deverá suspender a inclusão do estagiário na listagem do consolidado até regularização dos dados e incluí-lo na listagem subsequente indicando observação informando o período e motivo, observado o prazo do Art. 5º desta portaria.
- VII. A área que não encaminhar ao DRH, no prazo previsto no inciso II, o consolidado de frequência com as informações completas, não entrará na listagem de pagamento do DRH enviada ao DECOF, ficando o valor devido a ser pago somente no mês subsequente;

Art. 7º Os critérios de seleção e controle de frequência dos bolsistas do ensino médio, técnico e superior serão definidos pela Área Responsável;

- I. O setor responsável pelo controle e recebimento do consolidado dos bolsistas será definido pela Área Responsável;
- II. No PAFLE poderão participar pesquisadores selecionados através do edital do Programa Idioma Sem Fronteira e de Membros ANDIFES ao Programa de Leitores de Francês;
- III. A frequência mensal dos bolsistas deverá ser computada pelas Áreas Responsáveis, para fins acadêmico e administrativo, encaminhando até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a listagem consolidada para o DECOF, em ordem alfabética nominal com CPF, lotação, nível escolar, banco, conta corrente, valor unitário e valor total;

Art. 8º O DECOF realizará os pagamentos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, desde que cumprida todas as condições inclusive quanto ao recebimento de repasse financeiro;

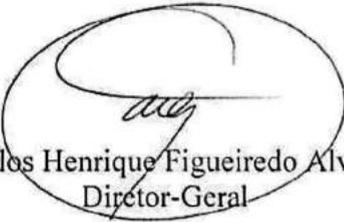
Parágrafo Único - No caso de alterações no agendamento de repasses financeiro por iniciativa dos Órgãos Superiores, o DECOF poderá acordar junto as Áreas Responsáveis alterações das datas para encaminhamento dos consolidados a fim de realizar o pagamento para estagiários e bolsistas;

Art. 9º Deverá permanecer suspenso o pagamento para o estagiário ou bolsista, enquanto não houver atendimento integral ao Inciso VII do Art. 6º ou ao Inciso III do Art. 7º desta portaria;

Parágrafo Único - Não havendo regularização das informações obrigatórias até a data limite (definida anualmente pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC), para emissão de empenhos no exercício financeiro, e caso não haja disponibilidade orçamentária em ação específica para cumprimento dos pagamentos pendentes em exercícios anteriores, os recursos orçamentários e financeiros deverão ser arcados parcial ou integralmente pelo Centro de Custo da Área Responsável.

Art. 10º Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de sua assinatura.

Art 11º Ficam revogadas as Portarias nº 729 de 18 de junho de 2018 e demais anteriores que tratam do assunto.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral

## ANEXO I

## QUADRO A - DE VALORES E LIMITES ORÇAMENTÁRIOS

PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO	ÁREA RESPONSÁVEL	QUANTIDADE	MESES	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR GLOBAL (TOTAL RS)
PAE-DIREX	DIREX	1.750	10	400,00	7.000.000
PAEm	DIREX	200	06	400,00	480.000
PAED	DIREX	20	11	400,00	88.000
PBEXT	DIREX	164	09	350,00	516.600
PIBIC-EM	DIPPG	50	12	300,00	180.000
PIBIC-SUP	DIPPG	100	12	400,00	480.000
PBM (Mestrado)	DIPPG	20	12	1.500,00	360.000
PBD (Doutorado)	DIPPG	12	12	2.200,00	316.800
PBMon-EM	DIREN	130	10	250,00	325.000
PBMon-SUP	DIREN	110	10	350,00	385.000
PAE-ASCRI	DIREG/ASCRI	41	12	1.500,00	738.000
PEC-G PROMISAES	DIREG/ASCRI	10	12	622,00	74.640
ESTAGIARIO	Conforme Lotação	15	12	400,00	72.000
				<b>Fonte 100 (*)</b>	<b>7.568.000</b>
				<b>Fonte 112 (*)</b>	<b>3.376.040</b>
				<b>Fonte 250 (**)</b>	<b>72.000</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.016.040</b>

(\*) As fontes 100 e 112 poderão sofrer alterações conforme liberação dos créditos pelos Órgãos Superiores.

(\*\*) A fonte 250 poderá sofrer alteração conforme orientação dos Órgãos Superiores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 34 de 09 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 44/2018, de 13/11/2018, da Coordenadoria de Física, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELIKA TAKIMOTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1548520, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Física, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 09 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 234/2018, de 20/12/2018, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino,

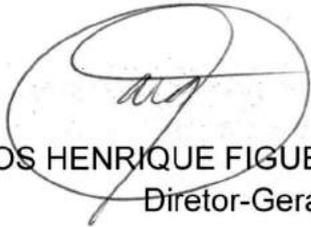
**RESOLVE:**

Nº 35 Art. 1º - Dispensar o servidor **EVANDRO DAVID SILVA PARANAGUÁ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1372323, da função de Coordenador do Laboratório de Telecomunicações, da Coordenadoria de Telecomunicações, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 36 Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO MARENDAZ SILVA PIMENTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2304782, para a função de Coordenador do Laboratório de Telecomunicações, da Coordenadoria de Telecomunicações, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, código FG-04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA nº 37 de 09 de janeiro 2019.**

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.004033/2018-61, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora VALÉRIA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2398812, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 05/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 38 , de 10 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Processo nº 23063.001771/2012-27,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 29 de dezembro de 2018, nos termos do § 19 do art. 40 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Abono de Permanência ao servidor **JOSE MAURO KOCHER**, matrícula SIAPE nº. 1639185, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente deste CEFET-RJ, tendo em vista o cumprimento das exigências do referido dispositivo legal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 39 de 10 de janeiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Memorando nº 007/2018/CONDMET, de 20/12/18 e o Memorando nº43/COINFO, de 19/12/2018,

**RESOLVE:**

Art.1º – Designar os servidores abaixo nominados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão para propor mudanças a fim de aprimorar os Conselhos de Classe e, conseqüentemente, os efeitos desses sobre o processo de ensino-aprendizagem do Cefet/RJ.

Nome	SIAPE
Carmen Lucia Asp de Queiroz (Presidente)	1027853
Aldecir Alves de Araújo	1605579
Zenaide Mariano Ribeiro	1462786
Carolina Lobo dos Reis Melo	1853358
Edil de Souza Gonçalves	2268820
Valéria Pereira	1566716
Jorge Luiz Silva de Lemos	2343295
Maria de Fátima Bispo	1486316

§ 1.º A vigência da Comissão será até junho de 2019, quando a Comissão deverá apresentar os resultados e propostas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



**Serviço Público Federal**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 040 de 10 de janeiro de 2019

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, publicado no DOU de 08/02/1995, e, Portaria Ministerial nº 404, de 23/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o afastamento do País de **RENAN RIBEIRO MOUTINHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1076133, para realização de Doutorado Sanduíche, na *Kent State University*, no período de 13 de janeiro a 31 de agosto de 2019, trânsito incluso, com ônus FAPERJ e limitado para o CEFET/RJ, conforme disposto no Processo nº 23063.000566/2018-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Figueiredo Alves, feita com uma caneta escura, sobre uma linha curva que serve como guia para o nome.

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 10 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 240/2018-DEMET, de 28/12/2018, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Nº 041 Art. 1º - Dispensar o servidor **JOSÉ FERNANDES PEREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1182509, do encargo de substituto eventual do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, exclusivamente no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Nº 042 Art. 1º - Designar a servidora **ZENAIDE MARIANO RIBEIRO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1452786, para exercer o encargo de substituto eventual do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular, exclusivamente no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Nº 043 Art. 1º - Dispensar a servidora **ZENAIDE MARIANO RIBEIRO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1452786, do encargo de substituto eventual da Coordenadoria Acadêmica, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, exclusivamente no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Nº 044 Art. 1º - Designar a servidora **RACHEL BARCELOS DA CRUZ**, Pedagogo/Área, matrícula SIAPE nº 2178368, para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadoria Acadêmica, do Departamento de Ensino Médio e Técnico, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular, exclusivamente no período de 02/01/2019 a 31/01/2019.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 10 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 182/2018, de 21/12/2018, da Direção do *Campus* Nova Iguaçu,

**RESOLVE:**

Nº 045 Art. 1º - Dispensar o servidor **JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1361774, da função de Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico em Enfermagem, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Nova Iguaçu, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 046 Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA ZERBINATO BISPO VELASCO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1548562, para a função de Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico em Enfermagem, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Nova Iguaçu, código FUC-001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 047, de 10 de Janeiro de 2019

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder de acordo com o disposto no artigo 12, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Magistério Superior abaixo discriminados:

LEONARDO SILVA DE LIMA – mat. SIAPE nº 1435887
- Do Nível Associado 2 para Associado 3, a partir de 22/07/2018
Processo nº 23063.003884/2018-44

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 048 , de 10 de Janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder de acordo com o disposto no artigo 15, inciso II da lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Aceleração da Promoção aos professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados;

GISELLE CORREA DA SILVA - mat. SIAPE nº 1232801
- Da classe "DI" nível 2, para a Classe "D III" nível 1, a partir de 16/12/2018
Processo nº 23063.003054/2018-45
SUYANE DAVID SA DE ALVARENGA GUIMARAES - mat. SIAPE nº 2268597
- Da classe "DI" nível 2, para a Classe "D III" nível 1, a partir de 16/12/2018
Processo nº 23063.003040/2018-74
NEWTON NORAT SIQUEIRA - mat. SIAPE nº 2305566
- Da classe "DI" nível 2, para a Classe "D III" nível 1, a partir de 11/04/2019
Processo nº 23063.003628/2018-20
FABIANA CHAGAS DE ANDRADE - mat. SIAPE nº 1210002
- Da classe "DI" nível 2, para a Classe "D III" nível 1, a partir de 28/01/2019
Processo nº 23063.002533/2018-78

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 049, de 10 de Janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

THIAGO DE OLIVEIRA MACEDO – mat. SIAPE nº 2067767
- Da classe “DIII” nível 1, para Classe “DIII” nível 2, a partir de 11/10/2018
Processo nº 23063.004240/2018-41

FABIO SAMPAIO DE ALMEIDA – mat. SIAPE nº 1645446
- Da classe “DIV” nível 1, para Classe “DIV” nível 2, a partir de 13/02/2017
Processo nº 23063.004251/2018-39

BRUNO POLICARPO TOLEDO FREITAS – mat. SIAPE nº 1108047
- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “DI” nível 2, a partir de 19/07/2018
Processo nº 23063.002127/2018-46

MARIA CRISTINA GIORGI – mat. SIAPE nº 1506452
- Da classe “DIV” nível 2, para a Classe “DIV” nível 3, a partir de 09/01/2016
Processo nº 23063.003756/2018-32

FABIO BATALHA MONTEIRO DE BARROS – mat. SIAPE nº 2039416
- Da classe “DIV” nível 2, para a Classe “DIV” nível 3, a partir de 09/08/2016
Processo nº 23063.003846/2018-95

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 650 , de 10 de Janeiro de 2019 .

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

JOSE LUIZ ZANON ZOTIN – mat. SIAPE nº 2067761
- Da classe “DIII” nível 1, para Classe “DIII” nível 2, a partir de 11/10/2018
Processo nº 23063.003648/2018-34
NARA MARIA CARLOS DE SANTANA – mat. SIAPE nº 1644773
- Da classe “DIV” nível 1, para Classe “DIV” nível 2, a partir de 14/02/2018
Processo nº 23063.003724/2018-29
SERGIO LIBANIO DE CAMPOS – mat. SIAPE nº 2414073
- Da classe “DIV” nível 2, para a Classe “ DIV” nível 3, a partir de 21/12/2017
Processo nº 23063.004056/2018-48
CARLA INES SOARES PRAXEDES – mat. SIAPE nº 1375107
- Da classe “DIV” nível 1, para a Classe “ DIV” nível 2, a partir de 03/08/2018
Processo nº 23063.003742/2018-61
ALLAN FONSECA DA SILVA – mat. SIAPE nº 2081341
- Da classe “DIII” nível 1, para a Classe “ DIII” nível 2, a partir de 16/01/2019
Processo nº 23063.003826/2018-81

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 051 , de 10 de Janeiro de 2019

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

SILVIA AINARA CARDOSO AGIBERT – mat. SIAPE nº 2079283
---

- Da classe “DIII” nível 1, para Classe “DIII” nível 2, a partir de 07/01/2019
--

Processo nº 23063.003824/2018-02
----------------------------------

LUIS CARLOS PEREIRA DO AMARAL – mat. SIAPE nº 1282499
---

- Da classe “DIV” nível 1, para Classe “DIV” nível 2, a partir de 11/12/2016
--

Processo nº 23063.003755/2018-41
----------------------------------

MIGUEL MEIRELLES DE OLIVEIRA – mat. SIAPE nº 2079166
--

- Da classe “DIII” nível 1, para Classe “DIII” nível 2, a partir de 07/01/2019
--

Processo nº 23063.003928/2018-36
----------------------------------

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1697 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Portaria que designou servidores como fiscais do Contrato firmado com a Empresa **INTERAGUA QUIMICA LTDA.**

**Onde se lê:**

“...como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. 36/2018....”

**Leia-se:**

“...como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. 30/2018....”

Ficam ratificados todos os demais termos do documento aqui tratado.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CHF', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within a large, hand-drawn oval shape.

---

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor Geral do CEFET/RJ.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº. 052 de 10 de Janeiro de 2019

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Memorando nº 116/2018, da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008, que acrescentou o Art. 10-A à Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo discriminados:

- Do Padrão de Vencimento 14 para o Padrão de Vencimento 15:

- a partir de 02/01/2019:

EPITACIO FERNANDO MONTEIRO MACIEL, Motorista, matr. SIAPE 1098244;  
JEFFERSON VICENTE DA COSTA, Porteiro, matr. SIAPE 1098290;

- a partir de 10/01/2019:

SIMONE CORRÊA PESSÔA, Porteiro, matr. SIAPE 1098868;

- a partir de 11/01/2019:

CLAUDIO ALMEIDA PINHEIRO, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1102133;  
ISAIAS AZEVEDO DE LEMOS, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1100067;  
MARCIA RODRIGUES ALVES, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1100059;

- a partir de 24/01/2019:

CRISTIANE BINOTO VIDAL, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1100137

- a partir de 27/01/2019:

LIZANDRA VIEIRA SOPHIA, Auxiliar em Administração, matr. SIAPE 1105550.

-Do Padrão de Vencimento 7 para o Padrão de Vencimento 8:

- a partir de 21/01/2019:

ANTONIO MARCOS GOMES ORPHÃO, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1644019;

JOCIMAR DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1644008.

-Do Padrão de Vencimento 6 para o Padrão de Vencimento 7:

- a partir de 18/01/2019:

RACHEL SANTANA DE CARVALHO RANGEL, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1750018;

RODRIGO DOS SANTOS TEIXEIRA, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1750047;

RUBENS FERRÃO BORSOI, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1750708.

- a partir de 31/01/2019:

ANDERSON SILVA PRATA, Assistente em Administração, matr. SIAPE 1631018

**Continuação da Portaria nº.        de        de        de**

-Do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2:

- a partir de 10/01/2019:

DAMAZIO RODRIGUES PESSOA, Auxiliar em Administração, matr. SIAPE 2405230;

MICHELE ROBERTA DA ROSA, Secretário Executivo, matr. SIAPE 1150862;

- a partir de 11/01/2019:

RODRIGO BARRETO BARBOZA, Auxiliar de Biblioteca, matr. SIAPE 2406827;



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
**Diretor-Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 053 de 14 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 03/2019, de 04/01/2019, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **KELE TEIXEIRA BELLOZE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2683382, para exercer o encargo de substituto eventual do Departamento Acadêmico de Informática, do Departamento de Educação Superior, da Diretoria de Ensino, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Costa  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 054 de 14 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando nº 01/2019, de 07/01/2019, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar o servidor **ANDRE LUIZ OLIVEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2177453, da função de Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores, da Divisão de Compras Diretas, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento, código FG-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 055 de 14 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e com a finalidade de regularizar a situação funcional,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora **ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2177298, do encargo de substituto eventual do Setor de Contratos, da Divisão de Licitações e Contratos, do Departamento de Administração, da Diretoria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 056 de 14 de janeiro 2019.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.001155/2018-64, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora MARINA PEREIRA DANCOUR DE PINHO matrícula SIAPE nº 2268233, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 11/01/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 057 de 14 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.002434/2016-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 15/02/2019, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a ROGERIO PIRES DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1808428, Classe D III, Nível 04, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Salgado  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 058, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e, considerando**

- A Resolução nº 01/2013, do Conselho de Ensino e
- A Resolução nº 38/2016, do Conselho Diretor,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o cancelamento do registro acadêmico dos discentes listados em anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by a series of loops and a horizontal line, all contained within a hand-drawn oval border.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
1111670GMEC	ANDRÉ LUIZ DE PINHO SOARES	23063.002619/2018-26
1422198GMEC	ARTHUR RICARDO FERNANDES SINHORELO PEREIRA	23063.002917/2018-17
1621714GMEC	DYOGO PEREIRA DA SILVA	23063.002919/2018-96
1223418GMEC	GABRIEL OLIVEIRA ÁVILA	23063.002920/2018-87
0723003GMEC	GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	23063.002921/2018-78
1610496GMEC	LEON VINÍCIUS DA SILVA RIBEIRO	23063.002923/2018-60
0510100139	MARCIO BRASIL DO COUTO DIAS	23063.002925/2018-42
1013839GMEC	MOYSES DE CASTRO CABELLEIRA	23063.002926/2018-33
1024130GMEC	PATRICK PAIVA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	23063.002927/2018-24
0722382GMEC	RODRIGO MAROTTA RIBEIRO	23063.002929/2018-06
0420100547	RODRIGO DA COSTA DOS SANTOS	23063.002928/2018-15
1211339GMEC	RUAN PIERRI MARTINS	23063.002930/2018-94
1121971GMEC	VITOR MARCONI AMARO DA SILVA	23063.002392/2018-76
1411311AMB	BRUNA SANTOS DE ALMEIDA	23063.003187/2018-12
0711182GELT	CESARIS DA CRUZ DE CERQUEIRA	23063.003185/2018-30
1310830GELT	CLAUDIO DE SOUSA BOTELHO	23063.003184/2018-39
1321751GELT	GABRIEL PORTO MARQUES	23063.003182/2018-57
1111676GELT	LAURO JOSÉ BARBOSA CARDOSO	23063.003181/2018-66
0821363GELT	THULIO JOSÉ NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	23063.003176/2018-14
1422000WEB	CLAUDIO VERÍSSIMO FERREIRA	23063.003717/2018-92
1211549WEB	MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA	23063.003716/2018-04
1610575WEB	WELINGTON GOMES DOS SANTOS FERREIRA	23063.003715/2018-13
1024573GCIV	EDUARDO FERREIRA DE BRITO	23063.000642/2018-25
1121796GCIV	ISADORA DE PAULA REZENDE	23063.000643/2018-16
0610400336	FABIANO FREIRE LIMA	23063.003493/2018-71
1411375GLEA	NEYRI MATOS PEDRO	23063.003474/2018-48
1411176GMEC	YAGO DOS SANTOS RODRIGUES	23063.002933/2018-67
1411175GMEC	GUILHERME DA ROCHA LADEIRA	23063.002922/2018-69
1518218GELT	LUCAS SOUZA MACEDO COSTA	23063.002498/2018-05
0911101GELT	AYRTON ESPINOLA PROENÇA	23063.003186/2018-21
1621863GPROD	MARIA LUIZA SÁ MONDEGO	23063.003494/2018-62
1610689GPROD	VITOR LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA	23063.003495/2018-53
1223137WEB	PEDRO RODRIGUES DE CASTRO	23063.000695/2018-33
1223128WEB	WAGNER LUIZ CORREA SAMICO	23063.000696/2018-24



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Nº 059 Art. 1º - Dispensar a servidora **GLAUCIA ALMEIDA REIS BLANCO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2177235, do encargo de substituto eventual da Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 060 Art. 1º - Designar o servidor **VITOR DE JESUS DE PAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2324755, para exercer o encargo de substituto eventual da Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, durante os afastamentos e impedimentos regulares da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
DIRETOR-GERAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 14 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Memorando 06/2019, de 14/01/2019, da Direção-Geral,

**RESOLVE:**

Nº 061 Art. 1º - Dispensar a servidora **GLAUCIA ALMEIDA REIS BLANCO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2177235, do encargo de substituto eventual da Secretária do Conselho Diretor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Nº 062 Art. 1º - Designar o servidor **VITOR DE JESUS DE PAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2324755, para exercer o encargo de substituto eventual da Secretária do Conselho Diretor, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 0063 de 15 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Declarar extinto, a partir de 27 de janeiro de 2019, o contrato temporário do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, **LUCIANA ROCHA PEDRO**, Matrícula **SIAPE 1534721**, celebrado em 26 de janeiro de 2017 através da Portaria nº 0060 de 19/01/2017, publicada na seção 2 do D.O.U. de 26/01/2017, com base no Artigo 12 inciso I da Lei nº. 8.745/93;

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º.**

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 0064 de 15 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Declarar extinto, a partir de 17 de janeiro de 2019, o contrato temporário do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, **LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA MONTEIRO**, Matrícula **SIAPE 2354332**, celebrado em 16 de janeiro de 2017 através da Portaria nº 0038 de 06/01/2017, publicada na seção 2 do D.O.U. de 16/01/2017, com base no Artigo 12 inciso I da Lei nº. 8.745/93;

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º.**

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 065 , de 16 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

SAMUEL SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA – mat. SIAPE nº 1179818
--

- Da classe “DI” nível 1, para Classe “DI” nível 2, a partir de 05/10/2017
--

Processo nº 23063.004084/2018-87
----------------------------------

GASTAO LUIZ VIDEIRA GARCIA JUNIOR – mat. SIAPE nº 1730823
---

- Da classe “DIII” nível 1, para Classe “DIII” nível 2, a partir de 11/10/2018
--

Processo nº 23063.004154/2018-39
----------------------------------

ALESSANDRO LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA – mat. SIAPE nº 2081358
---

- Da classe “DIII” nível 1, para Classe “DIII” nível 2, a partir de 13/01/2019
--

Processo nº 23063.004174/2018-53
----------------------------------

SIMONE EMILIANO DE JESUS – mat. SIAPE nº 1953779
--

- Da classe “DI” nível 1, para Classe “DI” nível 2, a partir de 25/03/2017
--

Processo nº 23063.003739/2018-88
----------------------------------

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARDOSO – mat. SIAPE nº 2306461
---

- Da classe “DI” nível 1, para Classe “DI” nível 2, a partir de 12/04/2018
--

Processo nº 23063.003931/2018-09
----------------------------------

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 066 , de 16 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ – mat. SIAPE nº 1027853
- Da classe “DI” nível 1, para Classe “DI” nível 2, a partir de 18/12/2017
Processo nº 23063.003711/2018-49
MARCELA DOS SANTOS NUNES – mat. SIAPE nº 1673276
- Da classe “DI” nível 1, para Classe “DI” nível 2, a partir de 13/01/2016
Processo nº 23063.004002/2018-49
ALEXANDRE LUIZ PEREIR – mat. SIAPE nº 2080614
- Da classe “DI” nível 1, para Classe “DI” nível 2, a partir de 13/01/2019
Processo nº 23063.004173/2018-62
HELLEN ANGELICA DA SILVA ALMEIDA PINHEIRO – mat. SIAPE nº 1571016
- Da classe “DIII” nível 3, para Classe “DIII” nível 4, a partir de 10/08/2017
Processo nº 23063.003424/2018-13

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 399999



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 067 , de 16 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder de acordo com o disposto no artigo 12, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Magistério Superior abaixo discriminados:

LAERCIO COSTA RIBEIRO – mat. SIAPE nº 1544577
---

- Do Nível Adjunto 4 para Associado 1, a partir de 21/09/2018
---

Processo nº 23063.003668/2018-48
----------------------------------

DIEGO MOREIRA DE ARAUJO CARVALHO – mat. SIAPE nº 1552593
--

- Do Nível Adjunto 4 para Associado 1, a partir de 29/04/2018
---

Processo nº 23063.003631/2018-90
----------------------------------

ALINE GUIMARAES MONTEIRO TRIGO – mat. SIAPE nº 1551604
--

- Do Nível Associado 2 para Associado 3, a partir de 19/10/2018
---

Processo nº 23063.003912/2018-83
----------------------------------

MARCELO DE JESUS RODRIGUES DA NOBREGA – mat. SIAPE nº 1544799
---

- Do Nível Adjunto 4 para Associado 1, a partir de 20/10/2018
---

Processo nº 23063.003969/2018-55
----------------------------------

ALEXANDRE DE SOUZA SOARES – mat. SIAPE nº 1450966
---

- Do Nível Associado 2 para Associado 3, a partir de 19/10/2018
---

Processo nº 23063.003706/2018-94
----------------------------------

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 068 de 16 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.001262/2018-71	<b>Vigência</b>	04/07/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	1282625	<b>Titulação</b>	Mestrado
<b>Servidor</b>	DELICIO GARCIA DE SOUZA		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 069 , de 16 de Janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder de acordo com o disposto no artigo 15, inciso II da lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Aceleração da Promoção aos professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados;

JULIANA ABUZAGLO ELIAS MARTINS - mat. SIAPE nº 1882725
- Da classe "DI" nível 1, para a Classe "D III" nível 1, a partir de 17/11/2018
Processo nº 23063.004150/2018-75
FABIO ALEX PEREIRA DOS SANTO - mat. SIAPE nº 2268647
- Da classe "DI" nível 2, para a Classe "D III" nível 1, a partir de 16/12/2018
Processo nº 23063.003959/2018-48
SAMUEL SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA - mat. SIAPE nº 1179818
- Da classe "DI" nível 1, para a Classe "D III" nível 1, a partir de 05/10/2018
Processo nº 23063.004085/2018-78

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motte  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 070 , de 16 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, tendo em vista o disposto no processo 23063.002133/2018-89, bem como o despacho expedido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente, às fls. 52, e no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 10/02/2014, ao servidor ADEMILTON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1615489, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Titulação de Doutorado por equivalência do RSC-III mais a Titulação de Mestrado, de acordo com o disposto no art. 18, Parágrafo 2º, inciso III da Lei nº 12772, de 28/12/2012, e com a Resolução CODIR nº 11/2014, de 28/03/2014.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 071 de 16 de janeiro 2019.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003612/2017-68, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora FERNANDA DOS SANTOS ROCHA, matrícula SIAPE nº 2180768, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 04/10/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 072 DE 16 DE *Janeiro* DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MARCOS VINÍCIUS TRIGO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1772320, e, **RAPHAEL MIRANDA NUNES** matrícula SIAPE nº 1852850, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Concessão de uso Nº. **02/2018**, firmado entre o CEFET/RJ e a BARBEARIA LENICIO E LICINIO LTDA, referente ao PREGÃO nº. 39/2018, objeto do Processo Administrativo nº **23063.000461/2018-05**

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quincuagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 0073, de 16 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23063.004066/2018-55,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Rescindir a pedido, a partir de 05 de dezembro de 2018, o contrato temporário nº 32/2017 do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, **RAFAEL ALVARENGA GOMES**, Matrícula **SIAPE 2426000**, celebrado em 11 de outubro de 2017 através da Portaria nº 1056 de 29/09/2017, publicada na seção 2 do D.O.U. de 11/10/2017, com base no Artigo 12 inciso II §1º da Lei nº. 8.745/93;

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º.**

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portarias de 16 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no **Memorando 008/2019/SEAPE**

**RESOLVE:**

**Nº 74 - Art. 1º. – Prorrogar pelo período de 05 de janeiro de 2019 a 05 de julho de 2019**, a vigência do **Contrato nº 25/2018** referente ao **Edital 07/2018**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **PRISCILA DE CARVALHO LEIBÃO** Matrícula SIAPE nº **3054471**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

**Nº 75 - Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de 05 de janeiro de 2019 a 05 de julho de 2019**, a vigência do **Contrato nº. 26/2018** referente ao Edital nº. **07/2018**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **TATIANA LEMOS DOS SANTOS BORGES** Matrícula SIAPE nº **1927766**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Nº 76 - Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de 20 de janeiro de 2019 a 20 de julho de 2019, a vigência do Contrato nº. 24/2017 referente ao Edital nº. 007/2016, firmado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA e AMANDA PERSE DA SILVA Matrícula SIAPE nº 2408452, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;**

**Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.**

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral  
Henrico Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

**PUBLIQUE-SE**

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral  
Henrico Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**Portaria nº 0077, de 16 de janeiro de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1993, com redação dada pela Lei nº. 12.425/2011 e conforme o disposto no **Memorando 181/2018/UNED-NI**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Prorrogar, pelo período de **01 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019**, a vigência do **Contrato nº. 24/2018** referente ao Edital nº. **01/2018**, firmado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA** e **EDSON VINÍCIUS PONTES DE BASTOS** Matrícula SIAPE nº **3053704**, Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º**.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

**PUBLIQUE-SE**

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO EM 16 DE janeiro DE 2019.

Na Portaria 1109 de 30 de agosto de 2018 que trata da Homologação de Estágio Probatório Servidores Técnico-Administrativos com início de exercício em agosto de 2015:

Onde se lê:

PROCESSO:	NOME:	MATRÍCULA:	DATA DE EXERCÍCIO:	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
23063.000154/2017-53	THAÍS DE CASTRO MORAES	2257627	19/08/2015	19/08/2015	Aprovado

Leia-se:

PROCESSO:	NOME:	MATRÍCULA:	DATA DE EXERCÍCIO:	ESTÁGIO PROBATÓRIO CUMPRIDO EM:	SITUAÇÃO:
23063.000154/2017-53	THAÍS DE CASTRO MORAES	2249960	19/08/2015	19/08/2018	Aprovado

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

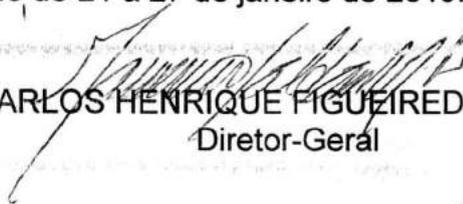
Aurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**Serviço Público Federal**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1675, de 27/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, Seção 02, pág. 24, que trata do afastamento do país de INESSA LAURA SALOMAO, onde se lê: "...no período de 21 a 27 de janeiro de 2018...", leia-se: "...no período de 21 a 27 de janeiro de 2019...".

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Retificação em 16 de janeiro de 2019.

Na Portaria nº 27, de 08/01/2019, que trata da Progressão Funcional dos Professores do Magistério Superior;

Onde se lê:

JOSE LUIZ FERNANDES – mat. SIAPE nº 1367389
- Do Nível Associado 4 para Titular, a partir de 19/01/2019
Processo nº 23063.003275/2018-93

Leia-se:

JOSE LUIZ FERNANDES – mat. SIAPE nº 1367389
- Do Nível Associado 4 para Titular, a partir de 14/01/2019
Processo nº 23063.003275/2018-93

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 078 de 16 de janeiro 2019.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003961/2018-30, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor ERICK COSME DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2178463, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 17/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 079 de 16 de janeiro 2019.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.004129/2018-70, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora ALINE XAVIER DOS SANTOS GERMANO matrícula SIAPE nº 2269245, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 22/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390090



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 080 DE 17 DE janeiro DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **ANDRE MARQUES SARMENTO** matrícula SIAPE nº 2179731, e, **MARIA GABRIELA DE LIMA ALVARENGA**, matrícula SIAPE nº 2380627, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. **41/2018**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, referente a **RDC nº. 06/2018**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.002895/2018-21**.

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acatamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinquagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;



Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 081 DE 17 DE janeiro DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **LUANA CARRILHO COSTA**, matrícula SIAPE nº 2177278, como Pregoeiro, e os servidores **IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO**, matrícula SIAPE nº 2177280 e **CRISTIANO GOULART NOVAES**, matrícula SIAPE nº 2177759, como membros da Equipe de Apoio, do **Pregão Eletrônico nº. 01/2019**, oriundo dos processos 23063.004060/2018-12.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 82 de 17 de janeiro de 2019

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 484, de 30 de novembro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, reestruturado pela Portaria nº 1093 de 04 de outubro de 2017, designando os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro e suplência do segundo, comporem o referido Núcleo.

**Art. 2º**

Margareth Míria Rodrigues Olinto Amaral - SIAPE 1112500  
Simone Regina de Oliveira Ribeiro – SIAPE - 2179417  
André Alexandre Guimarães Couto – SIAPE 1039409  
Carlos Dutra Guedes Júnior – SIAPE 2179442  
Chyene Kelen Cunha Baldoíno - SIAPE 2384760  
Gabriela Sant'Anna de Oliveira – SIAPE 1100944  
Jair de Souza Rodrigues – SIAPE 1852523  
Juliana Mendes da Silva – SIAPE 1053196  
Maria Teresa Serman – SIAPE 391254  
Marcelo de Sousa Nogueira - SIAPE 1508284  
Nancy Regina Mathias Rabelo - SIAPE 1182872

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quincuagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.



XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390999



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 084 de 21 de janeiro 2019.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.003346/2018-36, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor LEONEL AZEVEDO DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 00146276, ocupante do cargo de Jornalista, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível II para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 21/11/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 085 de 23 de janeiro 2019.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.000845/2018-41, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor ENOCH CEZAR PIMENTEL LINS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2671340, ocupante do cargo de Tecnólogo-Web, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação do Nível I para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 21/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Sá  
Vice-Diretor  
CEFET/DF  
SIAPE: 3905



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 080 de 21 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003339/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 08/12/2018 a 08/12/2020, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a ELIEZER DUTRA GONÇALVES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1605582, Classe D III, Nível 02, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 084 DE 21 DE janeiro DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir o servidor **WAGNER DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula **SIAPE nº2384580**, da função de gestor substituto do Contrato nº 47/2014., objeto do Processo Administrativo nº 23063.002109/2013-75

Art. 2º - Designar a servidora **ALINE XAVIER DOS SANTOS GERMANO**, matrícula **SIAPE nº 2269245**, como gestora substituta do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MPOG, ([http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in02\\_30042008.htm](http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in02_30042008.htm))

II - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

III - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IV - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinquagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a

realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

V - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 5º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a gestão do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEPET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº. 0088, de 23 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23063.000175/2019-56,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Rescindir a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2019, o contrato temporário nº 33/2018 do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, **JOSÉ ARNALDO GUIMARÃES FILHO**, Matrícula **SIAPE 3067011**, celebrado em 30 de agosto de 2018 através da Portaria nº 1.092 de 24/08/2018, publicada na seção 2 do D.O.U. de 30/08/2018, com base no Artigo 12 inciso II §1º da Lei nº. 8.745/93;

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no **Art. 1º.**

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

Portaria nº 089 de 25 de janeiro de 2019.

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 23063.003991/2018-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 439178, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com proventos integrais na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos de 18% (dezoito por cento) a título de Anuênio determinado pelo artigo 244 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Declarar vago o cargo supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 090 , de 25 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, paragrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

MABELLE BIANCARDI OLIVEIRA DE MEDEIROS – mat. SIAPE nº 2079272

- Da classe “DIII” nível 1, para Classe “DIII” nível 2, a partir de 07/01/2019

Processo nº 23063.003825/2018-90

ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES – mat. SIAPE nº 1292363

- Da classe “DIII” nível 1, para Classe “DIII” nível 2, a partir de 07/01/2019

Processo nº 23063.003827/2018-72

ALESSANDRA MITIE SPALLANZANI – mat. SIAPE nº 1540025

- Da classe “DIV” nível 1, para a Classe “DIV” nível 2, a partir de 12/09/2017

Processo nº 23063.003740/2018-79

CAROLINA RESENDE DE SOUZA CARVALHO – mat. SIAPE nº 2304706

- Da classe “DI” nível 1, para a Classe “DI” nível 2, a partir de 12/04/2018

Processo nº 23063.003526/2018-65

CHARLENE CIDRINI FERREIRA – mat. SIAPE nº 1609381

- Da classe “DIV” nível 2, para a Classe “DIV” nível 3, a partir de 15/08/2018

Processo nº 23063.003855/2018-14

ANDREA ROSANE DA SILVA – mat. SIAPE nº 2078954

- Da classe “DIII” nível 1, para a Classe “DIII” nível 2, a partir de 07/01/2019

Processo nº 23063.003828/2018-63

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta

Vice-Diretor

CEFET/RJ

SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 091 DE 25 DE Janeiro DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA GABRIELA DE LIMA ALVARENGA** matrícula SIAPE nº 2380627, e, **ANDRE MARQUES SARMENTO**, matrícula SIAPE nº 2179731, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. **03/2019**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA**, referente a **RDC nº. 05/2018**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.003385/2018-73**

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinquagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.



Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 399990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA

PORTARIA Nº 092 DE 25 DE janeiro DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, resolve:

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Especial de Licitação responsável pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade Leilão, destinados à venda de bens móveis de propriedade do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

Leiloeiro:

CARLOS AUGUSTO FREITAS MACIEL, matrícula SIAPE 1078139

Membros:

FILIPE MARTINS SILVA, matrícula SIAPE Nº 1636969

ANDRE GUSTAVO LIMA LINS, matrícula SIAPE 1696579

**Art. 2º-** A função de Leiloeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da Comissão Especial, observada a ordem sequencial.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390999



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portarias de 29 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Memorando nº 02/2019, de 21/01/2019, da Direção do *Campus* Valença,

**RESOLVE:**

Nº 093 Art. 1º - Dispensar o servidor **ELTON LUÍS DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1292363, da função de Gerente Acadêmico, do *Campus* Valença, código FG-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nº 094 Art. 1º - Designar o servidor **MAURICIO MAYNARD DO LAGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2190585, para a função de Gerente Acadêmico, do *Campus* Valença, código FG-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

PUBLIQUE-SE.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria Nº 095 de 29 de janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.004137/2018-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 11/12/2018, por motivo de vacância do cargo, a servidora **ANA CAROLINA SANTOS BARBOSA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1552182, do encargo de substituto eventual da Seção de Articulação Pedagógica, da Gerência Acadêmica, do *Campus* Maria da Graça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art.1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Arturo Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 096 de 30 de Janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder Retribuição por Titulação - RT, com base no Artigo 16 inciso II da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores do Quadro Permanente deste CEFET/RJ;

<b>Processo nº</b>	23063.004111/2018-38	<b>Vigência</b>	07/05/2018
<b>Matrícula SIAPE</b>	2185629	<b>Titulação</b>	Doutorado
<b>Servidor</b>	JOAO VINICIUS CORREA THOMPSON		
<b>Cargo</b>	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 097, de 30 de janeiro de 2019.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor dos processos abaixo discriminados.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o disposto no artigo 14, parágrafo 2º, inciso I e II da Lei nº 12772/2012, de 28/12/2012, Progressão Funcional aos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo discriminados:

ALEXANDRE LUIZ PEREIRA – mat. SIAPE nº 2080614
- Da classe “DIII” nível 1, para Classe “DIII” nível 2, a partir de 13/01/2019
Processo nº 23063.004173/2018-62

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 098 DE 30 DE janeiro DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a servidor RAPHAEL GUIMARÃES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1644764, da função de gestor substituto dos Contratos nº. 128/2013 e 01/2017, firmados entre o CEFET/RJ e a EMPRESA CLARO S.A e entre o CEFET/RJ e a EMPRESA TELEMAR NORTE S/A, objeto dos Processos Administrativo nº 23063.000764/2016-93 e 23063.001995/2013-10 respectivamente.

Art. 2º - Designar o servidor IGOR VITAL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1398395, como gestor dos contratos a que o Art. 1º se refere.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 300890

DRH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº. 099 DE 30 DE Janeiro DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **DIEGO PIRES SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2852323, e, **MARLEY DE CARVALHO SABINO** matrícula SIAPE nº 2181439, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. **10/2019**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA**, referente ao **PREGÃO nº 22/2018**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.001567/2018-42**

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinquagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.



Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

DRH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº. 100 DE 30 DE Janeiro DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **DIEGO PIRES SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2852323, e, **MARLEY DE CARVALHO SABINO** matrícula SIAPE nº 2181439, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. **09/2019**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa QUIMICLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao **PREGÃO nº 23/2018.**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.001315/2018-79**

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinqüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;



Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

DRH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**PORTARIA Nº. 104 DE 30 DE Janeiro DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **DIEGO PIRES SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2852323, e, **MARLEY DE CARVALHO SABINO** matrícula SIAPE nº 2181439, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. **08/2019**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa QUIMICLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao **PREGÃO nº 50/2018**., objeto do Processo Administrativo nº **23063.003273/2018-14**

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinqüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

DRH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 102 DE 30 DE Janeiro DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **WALLACE ALVES PAIXÃO LUIZ**, matrícula SIAPE nº 2181250, e, **RONALD PEREIRA MAGALHÃES** matrícula SIAPE nº 1579645, como gestor/fiscal e gestor/fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº. **35/2018**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **HIPERTECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **PREGÃO nº. 38/2018**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.002014/2018-93**

Art. 2º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinquagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;



Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 3º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 5º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 6º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

DRH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 103 DE 30 DE Janeiro DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **THIAGO MARQUES ESTEVES**, matrícula SIAPE nº 1710841, e, **JONATAN ROCHA GOMES** matrícula SIAPE nº 2180679, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. **44/2018**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **FENIX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, referente ao **PREGÃO 070/2018**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.003852/2018-41**

Art. 2º - Designar os servidores **JONATAN ROCHA GOMES**, matrícula SIAPE nº 2180679, e, **THIAGO MARQUES ESTEVES** matrícula SIAPE nº 1710841, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Designar os servidores **THIAGO MARQUES ESTEVES**, matrícula SIAPE nº 1710841, e, **CARLOS SILVA DE JESUS** matrícula SIAPE nº 1650315, como fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 4º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quinquagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;



XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato, especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 5º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 6º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 7º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 8º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.

  
**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990

DRH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº. 104 DE 30 DE Janeiro DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **JULLIANY SALES BRANDÃO**, matrícula SIAPE nº 1634929, e, **ELISABETH DA CONCEIÇÃO CASTELO BERNARDO DA SILVA** matrícula SIAPE nº 1552183, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº. **02/2019**, firmado entre o CEFET/RJ e a Empresa **ZOIT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI**, referente ao **PREGÃO 31/2018 UASG 120632**, objeto do Processo Administrativo nº **23063.004016/2018-20**

Art. 2º - Designar os servidores **RAPHAEL DE GUIMARÃES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1644764, e, **IGOR VITAL RODRIGUES** matrícula SIAPE nº 1398395, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente, do contrato a que o Art. 1º se refere.

Art. 3º - Compete ao servidor Gestor/Fiscal:

I - cumprir, no que couber, as determinações constantes do anexo IV, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017>);

II - solicitar à contratada ou a seus prepostos, bem como à Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

III - fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas, com vista à obtenção dos resultados esperados;

IV - controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a finalização dos serviços, e caso haja necessidade de alteração contratual, por qualquer motivo, informar ao Setor de Contratos – SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP para providências cabíveis;

V - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme preceitua o § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

VI - caso proceda à abertura de processo administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização do contrato, na forma do § 1º do art. 67 acima referenciado, comunicar à contratada/fiscalizada, o número do processo e informar que o mesmo fica franqueado à vista da contratada;

VII - diligenciar para que as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência sejam levadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes e cabíveis;

VIII - atentar para o cumprimento da obrigação que trata da exigência relacionada à prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que a garantia representa um instrumento de acautelamento, de forma a evitar prejuízos em caso de insucesso da contratação;

IX - acompanhar e fiscalizar os prazos e condições de remuneração e pagamento previstos no contrato administrativo, bem como atestar as notas fiscais, faturas e congêneres, encaminhando-as ao setor competente;

X - manter controle do valor mensal e anual contratado, no sentido de evitar pagamentos além do valor previsto no instrumento contratual;

XI - notificar, por escrito, a contratada, quando da ocorrência de eventuais atrasos e imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para realização das correções e juntando o comprovante do recebimento da notificação no processo;

XII - comunicar à DISCO/DEPAD/DIRAP, a inobservância, pela contratada, de quaisquer exigências previstas no contrato;

XIII - havendo o interesse administrativo, solicitar ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP a renovação contratual, com **4 (quatro) meses** de antecedência ao término do contrato, para fins de adoção dos procedimentos pertinentes a sua execução dentro dos prazos legais. No de nova contratação, novo processo administrativo deve ser aberto, **6 (seis) meses** antes do término do contrato, ou seja, no início do 54º (quingüagésimo quarto) mês de vigência do contrato, de forma a viabilizar a realização do certame licitatório, com observância dos prazos legais que regem a matéria;

XIV - Para a solicitação de renovação, é necessário anexar concordância do fiscal informando que os serviços estão a contento, aceite da empresa em renovar pelo período pretendido e SICAF atualizado da contratada.

XV - atentar, quando for o caso, para que a contratada comprove o recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas resultantes da execução do contrato,



especialmente quanto ao comprovante de recolhimento do FGTS exclusivo dos empregados envolvidos no contrato;

Parágrafo único. As atribuições aqui presentes não substituem as contidas nos contratos, sendo apenas uma ratificação/complemento.

Art. 4º - O não atendimento às determinações regulares do servidor fiscal do contrato, assim como as de seus superiores, constitui motivo para rescisão contratual, na forma do Inciso VII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Art. 5º - Caberá ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, independentemente de qualquer solicitação, disponibilizar por meio do sistema de gerenciamento de contratos, todos os documentos relativos a este ato: contrato assinado e publicado; aditivos e demais documentos julgados necessários ao bom e regular desempenho da função de acompanhamento e fiscalização do objeto desta Portaria.

Art. 6º - Os servidores designados, quando julgar pertinente, podem solicitar junto ao SECOT/DILCO/DEPAD/DIRAP, cópia de todo e qualquer documento, relativo ao processo objeto da presente Portaria;

Art. 8º - Nos impedimentos legais do servidor designado para a fiscalização do referido contrato, o designado como substituído assumirá as funções.



**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**Diretor Geral**

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 990990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 105 de 30 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.000002/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo período de 31/01/2019 a 01/03/2019, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a MARCIA DAS NEVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1852483, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, de acordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 9527/97, c/c o artigo 10 do Decreto nº 5707/2006.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº ~~106~~ de ~~30~~ de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.003980/2018-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 11/03/2019 a 05/04/2020, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a VIVIAN HERINGER PIZZINGA, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 107 de 30 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.004086/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 18/02/2020, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE DOUTORADO, a RAFAEL ELIAS DE LIMA ESCALFONI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 2263469, Classe D I, Nível 02, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saidanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Portaria nº 108 de 30 de Janeiro de 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no processo nº 23063.002134/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 04/02/2019 a 03/02/2020, AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO, a RAFAEL MELLO BARBOSA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº. 1533238, Classe D IV, Nível 02, de acordo com o disposto no artigo 96-A da Lei nº 8112/90 c/c o artigo 9º, Parágrafo Único, inciso II do Decreto nº. 5707/2006.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 300000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 109 de 30 de Janeiro 2019.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.004017/2018-11, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor DAMAZIO RODRIGUES PESSOA matrícula SIAPE nº 2405230, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Progressão por Capacitação para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 10/01/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 990999



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 110 de 30 de Janeiro 2019.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.004115/2018-02, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCIANA MIRANDA TEIXEIRA matrícula SIAPE nº 2267977, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 111 de 30 de Janeiro 2019.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.004035/2018-43, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor PEDRO FERREIRA DE LIMA CRESPO matrícula SIAPE nº 2324842, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Progressão por Capacitação para o Nível II do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 03/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES  
Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA nº 112 de 31 de JANEIRO 2019.

**O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**, ante ao que determinam os §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005, a Portaria MEC nº 09/2006 e ainda o contido no Processo nº 23063.004113/2018-20, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora DANIELLE GOMES DIAS matrícula SIAPE nº 2267964, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Progressão por Capacitação para o Nível III do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente concessão vigoram a partir de 12/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 2º.

  
CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor-Geral

Maurício Saldanha M.  
Vice-Diretor  
CEFET/RJ  
SIAPE: 390990